



RELATÓRIO

Coordenadoria da Infância e da Juventude

Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul

10
ANOS



Coordenadoria da Infância e da Juventude
Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul



TJMS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL



Coordenadoria da Infância e da Juventude



Relatório de atividades da Coordenadoria da Infância e da Juventude, 2019 | 2020

Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, 2021 - v. I, 62p.

Realização: Secretaria de Comunicação Social

Diagramação e Impressão: Coordenadoria de Gráfica e Propaganda

Distribuição gratuita.

Sumário

APRESENTAÇÃO	5
30 ANOS DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.....	7
10 ANOS DA COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.....	9
COLÉGIO DE COORDENADORES DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.....	12
ENAPA – FONAJUV – FONAJUP	13
PROJETO DAR A LUZ.....	15
DEPOIMENTO ESPECIAL	17
Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense	19
Capacitação.....	20
Socialização do Depoimento Especial	20
FAMÍLIA ACOLHEDORA	21
Lei implanta 13º no programa Família Acolhedora em Camapuã.....	22
Poema: Lar de Acolhimento	23
Parceria da CIJ com a Arquidiocese de Campo Grande – Família Acolhedora	25
INOVAÇÃO NOS CURSOS DE PREPARAÇÃO À ADOÇÃO DO ESTADO	26
PROJETO PADRINHO.....	27
BUSCA ATIVA APLICATIVO A.DOT.....	29
JUSTIÇA RESTAURATIVA	31
10 anos da Justiça Restaurativa na CIJ	33
Justiça Restaurativa Escolar.....	35
COVEMS - Coordenadoria das Varas de Execução de Medidas Socioeducativas	38

AÇÕES DA COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA.....	40
Campanha: Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Criança e Adolescente.....	40
Campanha: Dia Nacional da Adoção.....	41
Exposição de Fotografias: Nasce uma família. Mude a história pela Adoção.....	41
Concurso de Fotografias: Nasce uma família. Mude a história pela Adoção.....	42
Cartilhas sobre combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescente.....	43
Cartilha que aborda crimes sexuais contra as mulheres e as crianças	43
Minha História, Minha Vida.....	44
Mutirão dos Processos da Infância.....	45
Lançamento do livro de prevenção ao abuso sexual infantil.....	45
WEBINÁRIO: Tratamento para Adolescentes com Conduta Abusiva de Caráter Sexual.....	46
LIVE: Maio Laranja – diálogo sobre o combate ao abuso e exploração sexual de criança e de adolescente.....	46
LIVES E WEBINÁRIO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.....	46
LIVE: Depoimento especial em época de pandemia.....	47
LIVE: Entrega de bebês em adoção: se despedir para existir; Desacolhimento: novas perspectivas e o possível.....	48
LIVE: SNA – Sistema Nacional de Acolhimento.....	48
LIVE: Família Acolhedora.....	49
LIVE: Dia Nacional da Adoção.....	49
LIVE: 20 anos do Projeto Padrinho.....	50
LIVE: Desacolhimento: Novas perspectivas e o possível.....	51
GALERIA DOS COORDENADORES.....	52
GALERIA DOS JUÍZES COLABORADORES DA COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE 2019/2020.....	53
SERVIDORES DA COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.....	54

APRESENTAÇÃO



Des.ª Elizabete Anache
Coordenadora da Infância e da Juventude- TJMS

A Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça (CIJ-TJMS) completou DEZ ANOS de atuação em defesa dos direitos e garantias infantojuvenis no Estado de Mato Grosso do Sul, no apoio a magistrados e servidores, bem como no planejamento, desenvolvimento e implantação de ações e projetos em prol da criança e do adolescente.

Como nos demais setores do Tribunal de Justiça, a Coordenadoria da Infância e da Juventude foi impactada neste biênio (2019/2020) pela pandemia do Coronavírus e precisou valer-se da criatividade e da tecnologia para reinventar a forma de trabalhar neste momento inusitado da história mundial.

Assim, podemos dizer que a presente gestão administrativa destaca duas etapas bem distintas, quais sejam, antes e depois da chegada do Covid-19 no Brasil, especificamente com a declaração do Regime de Planalto Extraordinário em março de 2020.

Em 2019, a CIJ deu continuidade aos projetos existentes inaugurados pelos coordenadores anteriores e buscou implementar novas ações, tais como a “exposição de fotografia”, feita por renomados profissionais de Campo Grande que retrataram o cotidiano de famílias constituídas pela adoção, bem como o “concurso de fotografia” realizado dentre servidores do Poder Judiciário para a confecção da Agenda de Trabalho do Tribunal de Justiça, ambas as ações denominadas “Nasce uma Família. Mude a História pela Adoção.”

Ainda no campo da proteção da criança e do adolescente, foi realizada a parceria com a Arquidiocese de Campo Grande para divulgar o projeto da “Família Acolhedora”.

Estas ações desenvolvidas no campo da proteção da criança e do adolescente aumentaram o interesse pelo instituto da adoção, o que exigiu da equipe técnica do núcleo psicossocial a criatividade para realizar os Cursos de Preparação à Adoção (CPA) mesmo em tempo de pandemia.

Surgiu então o Curso de Preparação à Adoção à distância, composto da fase teórica realizada on-line, em todo Estado, por meio de plataforma de EAD da Ejud-MS, e da segunda fase presencial, composta por entrevistas e avaliações psicossociais, conforme o procedimento de cada magistrado da infância e adolescência.

Distribuímos Cartilhas sobre combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescente, em parceria com a ONG Projeto Nova, nas cestas básicas entregues pelo Estado a famílias carentes.

Também foi apresentada à sociedade a Cartilha que aborda crimes sexuais contra as mulheres e as crianças, em parceria com a Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, numa linguagem de fácil acesso para explicar em que consiste o abuso sexual, com a finalidade de esclarecer e levar informações sobre crimes contra a dignidade sexual.

No campo das medidas socioeducativas, a Justiça Restaurativa Juvenil, impossibilitada de realizar audiência com os adolescentes em conflito com a lei, passou a praticar o “Diálogo Restaurativo” como uma ferramenta para restaurar os conflitos judicializados.

Já a Justiça Restaurativa Escolar partiu para os círculos restaurativos de construção de paz via teleconferência com os alunos, pais, professores e servidores administrativos das escolas.

Novos tempos deram origem a novas formas de comunicação que passaram a fazer parte do nosso cotidiano, como as lives, webinários, congressos, fóruns e seminários à distância.

Neste período foram realizados pela Coordenadoria da Infância e da Juventude o webinário sobre Tratamento para Adolescentes com Conduta Abusiva de Caráter Sexual, bem como as Lives: Maio Laranja – diálogo sobre o combate ao abuso e exploração sexual de criança e de adolescente; Faça barulho contra o abuso sexual infantil; Depoimento especial em época de pandemia; Entrega de bebês em adoção: se despedir para existir; Desacolhimento: novas perspectivas e o possível; SNA – Sistema Nacional de Acolhimento; Família Acolhedora; e 20 anos do Projeto Padrinho.

Assim, convido o leitor a buscar mais detalhes do trabalho da Coordenadoria no conteúdo desta revista.

Des^a Elizabete Anache

Coordenadora da Infância e da Juventude - TJMS



30 ANOS DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.



Des. José Antônio Daltoé Cezar
Tribunal de Justiça de Porto Alegre-RS
Presidente da ABRAMINJ

Quando o Estatuto da Criança e do Adolescente completou, em 13 de julho de 2020, 30 anos de existência, é sempre conveniente lembrar que ele veio regulamentar dois textos legais que o precederam, a Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 227 dispôs sobre os direitos todas crianças e adolescentes devem ter garantidos para sua formação integral, e a Convenção Sobre os Direitos da Criança, que a Organização das Nações Unidas elaborou em 1.989, e que foi firmada pelo Brasil.

Para aqueles que, como eu, estavam iniciando na judicatura (1.988), o lançamento do ECA, inicialmente, não foi muito bem recebido pela magistratura, já que diferentemente da legislação que veio substituir, o Código de Menores, ele retirou muitos poderes dos juízes que exerciam essa jurisdição, estabeleceu regras processuais para todos os procedimentos que envolvessem crianças e adolescentes na área da proteção, e adolescentes, na área da socioeducação, mas, principalmente, afastou-se de uma visão adultocêntrica que existia na sociedade jurídica da época, que delegava aos adultos decidirem, por suas próprias posições e opiniões, como a proteção e o cuidado deveriam ser efetivados.

Foi a partir do ECA que os direitos e deveres das crianças e adolescentes passaram a constar do texto legal e também foi a partir dele que os conceitos da infância passaram a ter uma formação muito mais interdisciplinar, deixando as ciências jurídicas de ter uma primazia sobre as áreas de conhecimento humano.

Tentando ser o mais didático possível, para diferenciar a legislação pré e pós ECA, apresento uma situação que a mim se apresentou quando já era juiz da infância em Porto Alegre/RS, ainda durante os anos 90.

Uma pessoa adulta, beirando os 30 anos de idade, ingressa com um pedido de BUSCA ÀS ORIGENS, na vara da infância e juventude, já que ainda pequena foi separada de sua família biológica, para ser criada em família substituta.

Feita a busca em um arquivo judicial, foi localizado um pequeno procedimento, com poucas páginas, um relatório social também reduzido, no qual, ao final, o magistrado escreveu, a caneta: DECLARO (nome da pessoa) EM SITUAÇÃO IRREGULAR, NÃO EVENTUAL, tendo essa pessoa sido encaminhada para família substituta.



Esse tipo de prática, que era comum, a partir do ECA, não se tornou mais possível, pois ele passou a determinar que a regra é a criança ser criada no seio da família biológica, e que somente em situações excepcionais deva ser encaminhada para família extensa, tudo após processo regular que garanta o contraditório e a mais ampla defesa.

Também o ECA, com seus princípios, passou a normatizar, orientar e dar origem a práticas para outros ramos do direito, quando presentes as garantias que devemos observar em relação a crianças e adolescentes, sendo um exemplo bem presente o DEPOIMENTO ESPECIAL DE CRIANÇAS VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA, em execução desde 2003, e que se encontra em estágio de grande desenvolvimento nas varas criminais de todos os estados da federação.

Hoje, possivelmente, o Brasil é o país com o maior número de salas de Depoimento Especial instaladas em todo o mundo, com mais de 1.000 equipamentos, bem como com um número significativo de profissionais capacitados para essa difícil tarefa, sendo que hoje são mais de 4.000.

No ano de 2019, em dados fornecidos por 17 estados e o distrito federal, foram ouvidos em juízo por essa forma protegida, mais de 12.500 crianças e adolescentes.

A área da infância é das que menos se utiliza do DEPOIMENTO ESPECIAL, mas foi quem a criou e continua a desenvolver esse trabalho, tendo tido como inspiração os princípios contidos no ECA.

Muito coisa mudou para melhor com o ECA, muito mais poderia ser dito em termos de programas e ações que foram desenvolvidos – adoções por casais homoafetivos, justiça restaurativa, cadastros eletrônicos de adoções e de pessoas em acolhimento, educação obrigatória, sistemas de saúde e educação obrigatórios, etc- , mas o mais importante é que temos uma legislação moderna e adequada, que permite uma atualização permanente na busca de soluções dos problemas enfrentados, isto em uma sociedade que ainda é muito desigual.

Des. José Antônio Daltoé Cezar
Presidente da ABRAMINJ

10 ANOS DA COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE



Des.ª Maria Isabel de Matos Rocha
Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul

Para contar a história da Coordenadoria da Infância e Juventude, temos de começar pelo tempo pré-CIJ, onde se preparava sua gestação. Eram os tempos de privação em que uma CIJ era muito desejada, sem nem sabermos que um dia ela existiria, nem seu nome. Como diria Clarice Lispector, “O que eu desejo ainda não tem nome...”

Tenho uma memória afetiva dos anos de trabalho na área da Infância, pois confundem-se com a minha vida. Foram 33 anos na magistratura, 22 anos de Juíza da Infância, 3 anos como Juíza Auxiliar da CIJ, 2 anos sendo Coordenadora da Infância e Juventude. E nos anos de Desembargadora, os processos aviltantes de estupros de vulnerável ressuscitavam para mim, com tintas cruéis, o drama da infância vitimizada.

A CIJ foi um marco nesses caminhos: ela foi depositária de esperanças e uma resposta marcante aos tempos de “solidão do juiz da infância”.

Talvez seja difícil para juízas e juizes da infância de hoje, na era pós - CIJ, imaginar como se sentia o juiz da Infância pré-CIJ. Por isto convido a uma viagem no tempo, para 20 anos atrás, lá no ano 2000, quando eu já atuava na Vara Especializada de Infância e Juventude da Capital.

Minha percepção no ano 2000 era que um mundo apocalíptico de iniquidades contra a infância tinha desabado na minha cabeça (e na minha mesa). De repente eu era compulsória testemunha dessas crueldades e injustiças, eu observava de olhos arregalados uma distopia que desfilava diariamente nos processos um filme contínuo de terror e desespero. Já o Direito da Infância, parecia uma bela utopia.

Como se sobrevive a um apocalipse? Ou você fica distante, e se defende dizendo que a tragédia não é sua, e você vai até o limite de seus poderes, ou você acredita que limites podem ser superados, pois “aquilo” não se resolve dentro de seus poderes limitados. Mas como se faz isso sem usar um messianismo tosco, demagógico e inútil?

Para recuperar a fé, fui lembrar e lembrei a minha infância feliz, mesmo órfã de pai aos cinco anos de idade. Ah, Dr. Bowlby, eu sobrevivi sim, porque o desespero do luto no meu lar não abalou a teimosa determinação da minha mãe em me garantir o afeto primordial. Ganhei a certeza que a criança feliz não era uma utopia, porque eu lembrava das minhas brincadeiras em liberdade, com outras crianças, em meio a bananeiras e papaieiras do quintal de casa, só interrompidas pelos chamados da mãe para as refeições. Era um alegre direito de brincar com muita interação humana...

Enfim, aquela criança cresceu, o tempo passou, outros traumas vieram. Mas o afeto que recebi na infância amalgamou a coragem possível na idade adulta.

Quando outras crianças surgiram na minha frente, tantos anos depois, com sua urgência de serem salvas de exploração, maus tratos, violência e negligência, senti-me, como juíza da infância, duplamente responsável: 1) pelo que fazia com meu tempo e lugar; 2) pelo que fazia com o tempo aflitivo e o lugar onde estavam as crianças, enquanto o seu processo estava em minha mesa ou na tela de computador.

Nessa época, instituí o Núcleo de Orientação e Fiscalização de Entidades, que era um tipo de Cadastro de Crianças Acolhidas artesanal, feito em fichas de papel, com dados alimentados mensalmente, mas isso só me dizia o tamanho do problema.

Foi nesse momento que a “solidão do juiz” e incompletude de seus poderes e recursos, bateu mais pungente. Vale lembrar que tudo isso ocorria muitos anos da CIJ, muitos anos antes de juízes da infância terem Fóruns Nacionais para debaterem e buscarem apoios e parcerias na sua atuação (Fonajuv e Fonajup não existiam nem em sonhos).

Ficou claro para mim que crianças precisavam de pessoas concretas no breve tempo de sua infância, para salvá-las de violações de direitos. Em 2000, implantei o Projeto Padrinho para mobilizar a responsabilidade da sociedade: pessoas acudiram, para doar tempo, serviços, apoio econômico, afeto a crianças acolhidas separadas da família. A ação era singela mas potente, previa até modalidades de família acolhedora voluntária. O Projeto Padrinho recebeu o primeiro prêmio nacional do concurso da AMB “Mude um Destino” e inspirou réplicas de juízes. Mas estas “soluções criativas artesanais” eram ações isoladas que não podiam substituir políticas públicas e redes de atendimento, nem a articulação interinstitucional.

Em 2009 o Conselho Nacional de Justiça editou a Resolução N° 94 e em 2010 a recém-criada CIJ/MS trouxe o alento de uma atuação institucional mais eficiente. O Primeiro Coordenador, Joenildo de Souza Chaves, empreendeu a ação “CIJ vai às comarcas”, da qual participei como Juíza Auxiliar, visitando as Varas da Infância do Estado, divulgando ações e debatendo com as equipes locais um “Roteiro para um diagnóstico das comarcas”, para levantar sua rede de atendimento. Era a CIJ levando o recado “ Estamos aqui para apoiar e subsidiar o trabalho do Juiz da Infância, contem conosco”.



Quando assumi a função de Coordenadora da Infância e Juventude, no biênio 2013-2014, as principais conquistas foram a implantação do Depoimento Especial (DE), em 2014 (Portaria 548/2014), a par da criação da 7ª Vara Criminal de Campo Grande, com competência privativa para os processos de crimes contra criança/adolescente. O DE realiza o direito de criança ser ouvida em tudo que gere decisões que influenciem sua vida e foi se estendendo a várias comarcas, sempre com capacitações de equipes e magistrados e mantendo o padrão previsto na sua Regulamentação original, que já previa auto monitoramento e avaliação continuada com supervisão das equipes.

Pela boa estruturação e ações da sua CIJ, o TJMS foi um dos cinco tribunais ganhadores do Selo Ouro, outorgado em 2014 pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em parceria com o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef).

A CIJ, liderada por Coordenadores dedicados, continuou suas ações exitosas de apoio às equipes da infância. Exemplos recentes são os dois excelentes pioneiros Cursos de Preparação à Adoção/MS, durante a pandemia, alcançando centenas de interessados, assim como lives e webinários variados de alto nível científico. No futuro, temas novos que se relacionam com a infância deverão ser enfrentados (por exemplo, alienação parental, famílias poliafetivas, homeschooling, trabalho artístico infantil, proteção da criança no uso de redes sociais). A CIJ estará preparada para os desafios.

Parabéns à CIJ pelos 10 anos de relevante atuação institucional como um espaço aberto para promover debates, atualização contínua e apoio às equipes da infância!

Desª Maria Isabel de Matos Rocha

Desembargadora do Tribunal de Justiça de MS

COLÉGIO DE COORDENADORES DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

No XIV e no XV Encontro do Colégio de Coordenadores da Infância e da Juventude, o Tribunal de Justiça foi representado pela Desembargadora Elizabete Anache, Coordenadora da CIJ.

No XIV Encontro, realizado no Rio de Janeiro, foram discutidos temas como o Provimento n. 63 do CNJ, a autorização de viagem eletrônica por cartórios extrajudiciais, o contraditório no acolhimento, a audiência por videoconferência no sistema socioeducativo, a profissionalização e a saúde mental para adolescentes infratores.



XIV Encontro do Colégio de Coordenadores da Infância e da Juventude – Rio de Janeiro – 03/05/2019

Já no XV Encontro, realizado em Maceió, os temas tratados envolviam a estrutura das equipes psicossociais das Varas da Infância e Juventude, autorização administrativa de viagem para menores, inclusive por meio eletrônico; acesso e dificuldades de utilização do SNA e a implantação nacional dos Centros Integrados de Atendimento à Criança e ao Adolescente, que tem por finalidade reunir

em um mesmo local todas as instituições encarregadas do atendimento do público infanto-juvenil, com a integração desses órgãos, a fim de evitar que crianças e adolescentes e suas famílias tenham que percorrer uma série de locais para efetivação de seus direitos.



XIV Encontro do Colégio de Coordenadores da Infância e da Juventude – Maceió – 04/04/2019

Durante os Encontros dos Coordenadores acontece o Fórum Nacional da Justiça Juvenil (Fonajuv) e o Fórum Nacional da Justiça Protetiva (Fonajup), cujo tema será abordado no próximo item desta revista.

ENAPA – FONAJUV – FONAJUP



Dr. Eguieli Ricardo da Silva
Juiz de Direito

O apoio da administração do TJMS possibilitou à Coordenadoria da Infância e da Juventude (CIJ/TJMS) assegurar a participação de magistrados e magistradas em todos os encontros do Fórum Nacional da Justiça Juvenil (FONAJUV) e do Fórum Nacional da Justiça Protetiva (FONAJUP) realizados durante o biênio 2019/2020.

Entre os dias 27 a 29 de março de 2019, na cidade de Palmas (TO), foram realizados pelo Tribunal de Justiça do Tocantis o XXIV FONAJUV e o VI FONAJUP. No FONAJUV, foram discutidos o “Estudo da PUC/MINAS sobre reincidência juvenil” e a “Unificação de medidas de meio aberto: liberdade assistida

e unificação heterogênea”, sendo aprovados dois enunciados sobre o último assunto e mais um enunciado sobre a aplicação de medidas socioeducativas em conformidade com os princípios relacionados no artigo 100, caput e parágrafo único, do ECA.

No FONAJUP foram aprovados 11 enunciados sobre diversos temas, destacando-se a observância das diretrizes da ABRAMINJ publicadas em 19 de novembro de 2018 para busca ativa de pretendentes à adoção; direito ao sigilo quanto à entrega à adoção; busca pela família extensa nos casos de procedimento de entrega voluntária; e homescholling. Ao final do evento, foi realizada uma roda de boas práticas acerca de projetos de justiça restaurativa na área protetiva, que contou com a participação da Coordenadora da CIJ/TJMS, Desembargadora Elizabete Anache.

O VII FONAJUP e o XXV FONAJUV foram realizados pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro no período de 9 a 11 de setembro de 2019, na cidade do Rio de Janeiro. Na abertura dos eventos, houve a palestra “Os direitos fundamentais das pessoas LGBTQI em unidades de internação e entidades de acolhimento”, o que resultou na aprovação de um enunciado por cada Fórum sobre o tema de acordo com sua área de atuação. No FONAJUP, também foram aprovados enunciados sobre a não extinção da obrigação alimentar decorrente do vínculo de parentesco em caso de perda do poder familiar e a natureza decadencial do prazo do §5º do artigo 166 do ECA. No FONAJUV, foram discutidos os seguintes temas: “A decisão do STF n.º 143988/ES e a regulação de vagas nas unidades de medidas socioeducativas de meio fechado”; e “A probation no sistema juvenil dos EUA e o meio aberto no sistema Socioeducativo do Brasil”. Foram apresentados os projetos: “Tratamen-

to terapêutico e holístico com adolescente do meio fechado (Projeto ACUDA)” do Juiz Marcelo Tramontini (TJRO); e “Oportunidades e Direitos dos Egressos do Sistema Socioeducativo (POD)” do Juiz Charles Maciel Bittencourt (TJRS). Além disso, foram aprovados enunciados sobre a competência do juízo de execução socioeducativa para intimação pessoal do adolescente para início do cumprimento da medida socioeducativa de meio aberto, bem como para cumprimento de cartas precatórias.

O Tribunal de Justiça de Alagoas realizou, na cidade de Macéio, o XXVI FONAJUV e o VIII FONAJUP. No FONAJUV, foram apresentados os projetos “Reescrevendo Nossa História” e “Polo Produtivo de Socioeducação” pelo Juiz Vanderley de Oliveira Silva (TJPA) e, ainda, o Projeto “Implementação de audiências concentradas no sistema socioeducativo” pelo Juiz Luís Cláudio Cabral Chaves (TJAM). Também foram apresentados os painéis “Reflexos do Marco Legal da Primeira Infância na Prevenção ao Cometimento de Ato Infracional” pelo Dr. Pedro Hartung, Coordenador do Programa Prioridade Abs-



luta do Instituto Alana, e “Valoração Judicial do Depoimento Especial” pelo Juiz Giuliano Máximo Martins (TJMS), tendo como debatedor o Juiz Flávio Umberto Moura Schmidt (TJMG). No VIII FONAJUP, foram aprovados enunciados sobre o alcance da vedação do caput do artigo 78 do ECA quanto aos materiais que representem manifestações de afeto; a continuidade do prazo de exercício do direito de arrependimento, previsto no §5º do artigo 166 do ECA, durante o período de recesso forense; e a aplicabilidade do artigo 346 do CPC, nos processos de competência da Justiça da Infância e da Juventude protetiva, ao réu revel citado pessoalmente, que não tenha constituído patrono nos autos.

Houve a apresentação do painel “Crianças Desaparecidas”, sendo criado um grupo de trabalho com o escopo de promover um diálogo interinstitucional sobre a efetividade da Lei nº 13.812/2019, e do painel “Habilitação para a adoção – preparo e requisitos. Aspectos sociais e psicológicos da habilitação para adoção”, apresentado pela Juíza Katy Braun do Prado (TJMS), pela Psicóloga Naura Clívia Ortiz Bernardo e pela Assistente Social Iloara de Moura Paranaíba, técnicas do TJMS.



Por conta da pandemia do novo coronavírus, somente o FONAJUP realizou evento, no segundo semestre de 2020, para eleição da nova Diretoria, sendo apresentado, ainda, um único painel a respeito de “comunidades terapêuticas e o tratamento por dependência química de crianças e adolescentes”. O IX FONAJUP foi realizado virtualmente no dia 26 de outubro de 2020.

As atas dos referidos eventos, materiais das palestras e os enunciados consolidados de cada Fórum podem ser encontrados no site da ABRAMINJ – Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e Juventude (<https://abraminj.org.br>).

Dr. Egúiliell Ricardo da Silva
Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal
Comarca de Dourados

PROJETO DAR A LUZ



Dr^a Katy Braun do Prado
Juiza de Direito

Lançamos o projeto Dar a Luz em 2011, com a orientação técnica da Assistente Social Vanessa Vieira e da Psicóloga Sandra Regina Moreira Salles, ambas dos quadros de servidores do TJMS. Note que não tem crase no “a”, que antecede a palavra “luz”, no título do projeto porque ele não se direciona às mulheres que estão concebendo, em geral, mas às mulheres que por conta de uma gravidez indesejada, sentem-se no escuro e precisam de auxílio para tomarem decisões a respeito do futuro da criança que geram.

Nem todas as mulheres que engravidam estão preparadas ou motivadas para se tornarem mães. Da obra de Elisabeth Badinter, O mito do amor materno, extrai-se que [... a autora constata a extrema variabilidade desse sentimento, segundo a cultura, as ambições ou as frustrações da mãe. Não pode então fugir à conclusão de que o amor materno é apenas um sentimento humano como outro qualquer e como tal incerto, frágil e imperfeito. Pode existir ou não, pode aparecer e desaparecer, mostrar-se forte ou frágil, preferir um filho ou ser de todos. Contrariando a crença generalizada em nossos dias, ele não está profundamente inscrito na natureza feminina. Observando-se a evolução das atitudes maternas, verifica-se que o interesse e a dedicação à criança não existiram em todas as épocas e em todos os meios sociais. As diferentes maneiras de expressar o amor vão do mais ao menos, passando pelo nada, ou quase nada. O amor materno não constitui um sentimento inerente à condição de mulher, ele não é um determinismo, mas algo que se adquire.



Baseados nessa premissa, nos dispusemos a acolher e a ouvir mulheres que não desejavam os filhos que gestavam. As razões são das mais diversas: estupro, vulnerabilidade social, abandono do genitor, gravidez fruto de relacionamento extraconjugal, condição de saúde da criança com a qual não se sente capaz de lidar. Em vez de abortar legal ou clandestinamente ou, ainda, de abandonar esses filhos, elas preferem entregá-los para que possam viver de modo digno em uma família adotiva.

Em um primeiro momento, o foco da equipe multidisciplinar do Núcleo de Adoção foi o de divulgar o direito das mulheres de entregar um filho para adoção e que esse ato não configura crime, ao contrário de abandonar um recém-nascido em condições que colocam sua sobrevivência em risco. Depois veio o desafio de sensibilizar os profissionais de saúde. Muito trabalho para que aceitassem que a mulher que entrega o filho em adoção está fazendo o melhor que pode e que essa entrega, na maioria das vezes, revela um ato de amor.

Notamos que com o acompanhamento de equipes multidisciplinares, cerca de metade das mulheres recuperaram a confiança e as forças para enfrentarem os desafios da maternidade. A outra metade, entretanto, satisfez-se com a certeza de que o filho que gerara seria confiado a pessoas habilitadas pelo Poder Judiciário para se tornarem pais substitutos.

Um outro desafio era o de garantir o sigilo do nascimento, o que envolve não buscar o suposto pai ou membros da família extensa para se responsabilizarem pela criança, caso a mãe não o quisesse. Essa questão, outrora objeto de acalorados debates, foi superada com a Lei 13.509/2017.

Característica comum às mulheres que optam pela entrega voluntária, entretanto, é a dor do luto. Um luto não autorizado socialmente, o qual elas enfrentam sozinhas. De um lado a esperança de terem tomada a decisão certa. De outro, a procura do rosto do filho renunciado em cada carrinho de bebê que cruza o seu caminho.

Visando a auxiliar no enfrentamento deste pesar, a partir de 2019, implantamos um novo protocolo e, baseados no trabalho da psicóloga Shirleny Brandão¹, os atuais esforços se destinam a promover a despedida da mãe e bebê, o que auxilia na elaboração do luto materno e reduz significativamente o estresse da criança entregue para adoção. Bons resultados já têm surgido. Recentemente a genitora de um menino permitiu que a despedida fosse filmada. Ela segurou a criança com carinho, contou as razões de sua decisão, disse que o amava tanto que o estava autorizando a viver em uma nova família. A criança já está com os pais adotivos, crescendo cercada de amor e cuidados. A genitora, ao saber disso disse que agora estava em paz e seguiu adiante, tendo sido tratada sem julgamentos morais, com todo o respeito e dignidade que merecia. Que articulados em rede continuemos a “Dar a Luz”!

Dr^a Katy Braun do Prado

Juíza de Direito da Vara da Infância,
Adolescência e Idoso
Campo Grande.

¹ BRANDÃO, Shyrlene Nunes e SANTOS, Josefa Joelma Silva. Protocolo humanizado de entrega de bebês em adoção em uma maternidade do DF. Trabalho submetido ao Edital de Boas Práticas do Conselho Nacional de Justiça, alcançando o quinto lugar na categoria Governo. 2019. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/11/Classificacao_Preliminar_categoria-Sistema_de_Justica.pdf

DEPOIMENTO ESPECIAL



Dr. Marcelo Ivo de Oliveira
Juiz de Direito

Com a promulgação da Constituição Federal em 1988 e com o surgimento do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990, as crianças e adolescentes antes utilizados apenas como meio de prova em um processo judicial, passaram em razão da adoção do princípio do melhor interesse da criança e da doutrina da proteção integral, a serem vistas como sujeitos de direitos e como pessoas fragilizadas, vulneráveis e merecedoras de proteção.

Lamentavelmente, as crianças e adolescentes continuavam a sofrer as mais diversas formas de violência e na medida em que se submetiam ao constrangimento de um procedimento processual, o qual, por vezes, causava violação de direitos e que, dependendo do caso concreto, tornava-se mais grave do que a própria infração penal, o Estado passou a buscar formas de garantir a integridade psíquica de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de algum tipo de violência.

Passados alguns anos e em razão da violência institucional até então produzida pelo próprio Estado e tendo em vista a necessidade de se criar uma dinâmica capaz de organizar a forma como a oitiva de crianças e adolescentes deveria ser realizada, surgiu no Rio Grande do Sul, nos idos de 2003, a ideia do Depoimento Especial, denominado à época de Depoimento Sem Dano, o qual foi sendo, lentamente, incorporado à praxe forense em âmbito nacional.

Mais recentemente, a Lei nº 13.431/2017, normatizou o Depoimento Especial, que é o procedimento adotado para a oitiva de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de algum tipo de violência, o qual tem como um de seus objetivos resguardar os direitos inerentes à infância e a adolescência, sem deixar de observar as garantias processuais do ordenamento jurídico vigente, tais como o princípio do devido processo legal e os princípios dele decorrentes, o da ampla defesa e o do contraditório.

Com a utilização do Depoimento Especial, passaram a ser adotados protocolos reconhecidos cientificamente para a coleta dos depoimentos de crianças e adolescentes, mormente quanto à necessidade de um ambiente apropriado e acolhedor, com a participação de profissional capacitado, o qual deve demonstrar empatia e capacidade de deixar a criança e o adolescente à vontade durante a oitiva.

Os protocolos do Depoimento Especial passaram a indicar a necessidade do entrevistador estimular narrativas livres por parte das crianças e adolescentes, evitando-se perguntas constrangedoras e revitimizantes, bem como diminuindo a ansiedade, o medo e a vergonha delas em relatar um fato que tanto mal lhes causou, garantindo, assim, uma escuta humanizada, qualificada, cuidadosa e protetiva.

Então, pode-se dizer que o intuito primordial do Depoimento Especial é o de deixar a situação menos dolorosa às crianças e adolescentes e amenizar, na medida do possível, o sofrimento e o constrangimento que ocorrem nas narrativas e na reconstrução da situação vivida sem que tenham que suportar uma nova violência (dessa vez institucional).

Visou-se, assim, assegurar de forma eficaz uma maior proteção aos direitos desses indivíduos até porque, se queremos proteger as crianças e adolescentes dando vida ao princípio da proteção integral, não são eles que devem se ajustar ao modo de funcionamento das instituições, mas ao contrário, são as nossas instituições que devem respeitar as necessidades deles.

O Depoimento Especial, na forma como idealizado, é, sobretudo, um ato de respeito e de amor, na medida em que possibilita às crianças e adolescentes serem inquiridos de forma adequada e condizente com sua peculiar condição de pessoa em desenvolvimento, respeitando-os e valorizando-os, de forma que eles não sejam julgados, mensurados ou rotulados.

Assim, embora o método do Depoimento Especial não elimine o dano causado à vítima, não há dúvidas que com o seu surgimento, as crianças e adolescentes passaram a ter voz e vez, diminuindo as situações de constrangimento e tornando a participação no processo judicial menos traumática, dolorosa e humilhante, concluindo-se que a criação do Depoimento Especial, se não resolveu o problema que cerca as oitivas de crianças e adolescentes, foi um passo enorme em tal sentido.

Dr. Marcelo Ivo

Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal
Campo Grande.

Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense



O Brasil agora tem um próprio Protocolo de Entrevista Forense com Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. A novidade foi lançada no dia 15 de julho de 2020, pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância no Brasil (UNICEF no Brasil) e pela Childhood Brasil.

O protocolo, que substitui o método PEACE do Reino Unido, consiste em um método de entrevista semiestruturado, flexível e adaptável ao desenvolvimento das crianças e adolescentes, para facilitar a escuta protegida sobre alegações de violência contra eles perante as autoridades. Importante lembrar que, agora lançado, o protocolo será incorporado como um procedimento no depoimento especial.

Conforme preconiza o art. 12 da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos

da Criança, o protocolo contribui para ampliar as oportunidades para que crianças e adolescentes sejam ouvidos em todos os processos judiciais e administrativos que lhes afetem. Ele também foi formulado em consequência da implementação da Lei nº 13.431/2017 e oferece uma metodologia de tomada de depoimento especial.

O primeiro curso on-line de Formação em Depoimento Especial com uso do Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense contou com a participação das servidoras Célia Ruriko Idie Wolfring, Doemia Ignez Ceni, Fernanda Costacurta e Márcia Regina Soares Pereira, dentre os 150 servidores selecionados para a capacitação, os quais irão capacitar os demais técnicos que realizam o Depoimento Especial no Estado.

Capacitação



A Administração do Tribunal de Justiça sempre apoiou a capacitação dos servidores na técnica do Depoimento Especial.

Este ano atípico incentivou a utilização dos cursos on-line de Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes no Sistema de Justiça, onde foram capacitados mais 21 servidores, entre psicólogos, assistentes sociais e analista judiciário.

Com a implantação do Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense, que substituiu o método PEACE do Reino Unido, novas turmas serão formadas a partir de janeiro de 2021, sendo que as servidoras já capacitadas pelo CNJ capacitarão os entrevistadores que atuam no Depoimento Especial.

Socialização do Depoimento Especial

Muito se fez também, principalmente em tempo de pandemia, na divulgação do depoimento especial, para tornar a matéria de conhecimento popular com a finalidade de que este direito infantojuvenil possa incorporar na rotina do brasileiro e passe a ser exigido como uma das garantias constitucionais da criança e do adolescente.

Lives, Webinários, entrevistas no rádio, na televisão constituem a principal ferramenta de socialização do depoimento protegido em todos processos envolvendo criança e adolescente, conforme veremos no capítulo das lives e webinários desta revista.

FAMÍLIA ACOLHEDORA



Dr. Deni Luis Dalla Riva
Juiz de Direito da 2ª vara Cível e Criminal
Camapuã/MS

Dentre as várias ações desenvolvidas pela Coordenadoria da Infância e da Juventude de Mato Grosso do Sul, no biênio 2019/2020, destaca-se também o trabalho na questão relacionada ao Acolhimento Familiar.

O serviço consiste em colocar as crianças afastadas de seus lares em razão de negligência, abandono, violência dentro de outra família: a Família Acolhedora. Trata-se de acolhimento temporário e representa uma alternativa aos tradicionais abrigos de menores.

É neste ambiente, previamente escolhido, preparado e subsidiado, que a criança aguardará, de coração bem mais sereno e cercada de afetuosidade, seu possível retorno para a casa dos pais ou, não sendo isso possível, para outra família definitiva (adoção). Fácil perceber que neste ambiente até mesmo a expectativa pela decisão tem sua tensão diminuída. E, mesmo aqueles que já estão certos de que seu único caminho será a adoção conseguem esperar seus pretendentes bem mais confortados pois, a final de contas, já estão se sentindo parte de uma família.

Embora seja a modalidade de acolhimento de preferência do legislador brasileiro que tanto na Constituição Federal quanto no Estatuto da Criança e do Adolescente a colocou à frente do Acolhimento Institucional, verdade é que a cultura de institucionalização das crianças brasileiras não tem sido fácil de ser modificada. No entanto, é entusiasmante a quantidade de municípios que vem adotando, nos últimos anos, o acolhimento familiar como forma de bem cuidar de seus menores desamparados pela família de origem.

Atualmente, os municípios de Alcinoópolis, Bataguassu, Bela Vista, Camapuã, Campo Grande, Coxim, Dourados, Fátima do Sul, Figueirão, Jatei, Laguna Carapã, Nova Alvorada do Sul, São Gabriel do Oeste, Três Lagoas, Vicentina já executam o serviço de Acolhimento Familiar e outros se encontram em fase de implantação como ocorre com Inocência e Sidrolândia, por exemplo.

A Coordenadoria da Infância e da Juventude tem tido papel preponderante no sucesso dessa mudança de paradigma. Nos últimos dois anos, realizou campanhas comunitárias voltadas ao fomento deste serviço ao lado de parceiros importantes, como a Arquidiocese da Capital, sempre no intuito de divulgar e motivar a comunidade a participar do serviço.

A Coordenadoria da Infância e da Juventude, por meio da Des. Elizabete Anache em conjunto com o Colaborador da Coordenadoria Dr. Deni Luis Dalla Riva, Juiz de Camapuã, também atuaram ativamente com esclarecimentos em Consulta formulada ao Tribunal de Contas do MS, pelo Município de Cama-

puã, e que resultou no reconhecimento da legalidade do pagamento de incentivo financeiro pelos municípios às Famílias Acolhedoras, decisão que certamente contribuirá para o maior estímulo aos gestores municipais na implementação do serviço.

A Coordenadoria da Infância e da Juventude acredita no desenvolvimento ainda maior desta modalidade de acolhimento no Estado do MS e entende que sua prioridade não decorre só da lei, mas também do tratamento mais humano e individualizado que as crianças recebem dentro de outro ambiente familiar enquanto aguardam a solução jurídica de seus casos. Outrossim, orgulha-se de possuir entre suas Comarcas um dos serviços de Família Acolhedora mais antigos do Brasil. Camapuã completará em dezembro de 2020, 18 (dezoito) anos de execução ininterrupta de acolhimento na modalidade exclusiva de Família Acolhedora.

Dr. Deni Luis Dalla Riva

Juiz de Direito da 2ª vara Cível e Criminal
Camapuã/MS

Lei implanta 13º no programa Família Acolhedora em Camapuã

Mais um passo de destaque nacional quando o assunto é acolhimento familiar.

A partir da Lei n. 2.128/2019, de 18 de Março de 2019, que dá nova redação à Lei n. 1.983, de 26 de junho de 2015, o Município de Camapuã regulamentou o pagamento do 13º auxílio às Famílias Acolhedoras, como uma medida de valorização do trabalho realizado, bem como da parceria que se estabelece por todos os envolvidos na realização do serviço.

O Dr. Deni Luis Dalla Riva, Juiz de Direito da Infância e Adolescência da comarca, lembra que o serviço vem obtendo conquistas e se solidificando ao longo dos 18 anos de sua criação. "A Família Acolhedora pertence à comarca e existe para o bem das crianças que dele precisam. Os administradores

entendem isso, porque veem os resultados, e cada gestão acaba colocando seu tijolinho nessa edificação".

Destaca-se, também, várias conquistas, tais como a remuneração da Família Acolhedora mesmo quando não está acolhendo; a isenção de IPTU do imóvel da Família Acolhedora; o descanso anual remunerado; e a equipe técnica própria e concursada no município.



Poema: Lar de Acolhimento

Deni Luis Dalla Riva

Camapuã/MS, junho de 2020

Refúgio de vulneráveis
local onde é acolhida
aquela criança banida
de lares originais
em sua bagagem sinais
de dores, de sofrimento
mescla de trauma e lamento
da violência que passou
incrédula que aportou
onde há amor e acalento

Depois da divulgação
a família é entrevistada
sua casa inspecionada
faz parte da seleção
ver que nela há vocação
no trato com a criança
traz para a equipe confiança
de que essa joia encontrada
depois de capacitada
reluzirá esperança

Mais que um trabalho social
a família acolhedora
é feita de manjedoura
para acolher seu messias
ouvir serena agonias,
revolta e desconfiança
daquela triste criança
que por ter tudo passado
acha que o certo é o errado
e que o errado é o direito
fazendo doer no peito
o estridir de seu brado

Pobre mãe acolhedora
não fosse tua aptidão
e a força da oração
que à noite clama a vitória
por fim nessa história
de mais um acolhimento
que nos primeiros momentos
têm maior dificuldade
mas com carinho e bondade

de quem já criou os seus
focada no que aprendeu
com a equipe profissional
segue firme o ideal
com a fé que jamais perdeu

Se tua casa é de madeira
e o quintal é espremido
saiba que o teu acolhido
não o vê desta maneira
o riso e a brincadeira
do trato individual
faz dele alguém especial
em total pertencimento
guardará esse momento
pras relações do futuro
pois quem se sentiu amado
estará estimulado
a ter vínculo seguro



Quando recebe a visita
dos familiares de origem
o teu treinamento exige
que atue com sobriedade
sei que te sobra vontade
de intervir na relação
mas age com isenção
e assim que o portão fecha
retorna feito uma flecha
pra segurar-lhe na mão

Retrata tão fielmente
pra equipe tudo o que passa
que às vezes se vê até graça
na condução diligente
de alguém que prontamente
pegou gosto no serviço
fez dele um compromisso
seu ofício, encargo justo
mostra que a ajuda de custo
não é a razão de estar nisso

Na escola, igreja, na festa
no mercado ou hospital
é uma família igual
ninguém traz marca na testa
esse é o convívio que atesta
que acolher nessa opção
além da legislação
dar natural preferência
garantirá convivências
tão raras na instituição

E entre idas e vindas
do acolher transitório
amplia-se o repertório
que a experiência nos traz
o que errou já não faz
e o que é possível se ajeita
só te exclui se não respeita
o acolhido enquanto ser
pois todos sabem não ter
família alguma perfeita

Prepara teu sentimento
que mais tarde ou cedo vem
a decisão que contém
o destino a ser seguido
teu vínculo com o acolhido

durante toda a jornada
mostrou a ele que a estrada
que trilharam lado a lado
foi movimento ensaiado
pra esta nova caminhada

Portanto, a notícia é boa
para casa ou pra adoção
importa que por tua mão
já podes soltar que voa
olha e vê não foi à toa
a semente que plantou
e a saudade que deixou
se te faz chorar baixinho
lembra que em qualquer ninho
há o vazio de quem voou

Ao desacolher já sente
que a dor dessa partida
é fato próprio da vida
que une e afasta a gente
circunstâncias de repente
que separam os amantes
aproximam os distantes
encontros e desencontros
causam sorrisos e prantos
que só com o tempo se entende

Na vida nada é pra sempre
fica o que foi aprendido
é por isso que o acolhido
seguirá firme o legado
e a gratidão do passado
se reflete nas postagens
em datas faz homenagens
de quem está vinculado
"esse é o filho que amo, como
por ti fui amado"

E assim mui de repente
bate de novo em tua porta
alguém que uma estrada torta
te traz com ares de urgente
e tua casa sempre quente
se abre nesse momento
pra mais um atendimento
de outra criança extraviada
que por anjos é levada
a este lar de acolhimento.

Parceria da CIJ com a Arquidiocese de Campo Grande – Família Acolhedora



Em maio de 2020 , foi realizada a campanha para ampliar o número de famílias inscritas para participar do programa Família Acolhedora.

A campanha consistiu na gravação de um vídeo onde a Coordenadora da CIJ, Desembargadora Elizabete Anache, e o Arcebispo de Campo Grande, Dom Dimas Lara Barbosa, falam sobre o programa da Família Acolhedora e da importância da participação da comunidade neta modalidade de acolhimento. Também foram elaborados cartazes, posts e outras mídias digitais com o objetivo de conclamar os fiéis a participarem do projeto, cuidando de crianças e adolescentes e acolhendo-os enquanto a justiça determina se voltarão para a família de origem ou se poderão ser adotadas.

As pessoas que quiserem se voluntariar ou obter mais informações sobre esta campanha poderão entrar em contato por meio do telefone (67) 98462-8245.

INOVAÇÃO NOS CURSOS DE PREPARAÇÃO À ADOÇÃO DO ESTADO

O Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul tornou-se um arauto na luta contra o abandono e a colocação de crianças e adolescentes em família substituta, com o lançamento do curso on line à distância de Habilitação para Adoção.

Com as novas demandas sociais que emergiram no panorama brasileiro devido à pandemia mundial por que passamos em 2020, para que os processos de habilitação não ficassem paralisados, a CIJ realizou dois cursos on-line de Habilitação à Adoção, na modalidade à distância, como forma de otimizar os recursos públicos, além de alcançar um maior número de participantes e para manter a continuidade e celeridade das habilitações à adoção.

Os cursos foram estruturados em quatro módulos e como estratégia de ensino, foram desenvolvidos materiais didáticos para as aulas, com o objetivo de promover o aprimoramento significativo do candidato à adoção, otimizando a reflexão e o conhecimento do universo da adoção, facilitado por tutores, por meio de diversos recursos: tutoria online, recursos audiovisuais, tutoriais, atividades interativas, materiais de apoio, como filmografia, bibliografia referentes ao tema da adoção e suas vicissitudes, assim como demais atividades e avaliação de absorção de temas inclusos.



Foram preparadas 550 pessoas para o processo de habilitação para adoção.

PROJETO PADRINHO



Dr. Maurício Cleber Miglioranzi Santos
Juiz de Direito

Dentre as atribuições de grande responsabilidade, dotadas ao Poder Judiciário, uma delas é o zelo para com crianças e adolescentes que se encontram afastados de suas famílias por “medida de proteção”, visto que, frutos da severa desigualdade social, encontram-se em famílias que, além da pobreza, sofrem com problemas estruturais e de organização, que culminam a expor os filhos a situações de prejuízo ao seu desenvolvimento.

Assim é que, como regra, tais afastamentos são de competência absoluta da Autoridade Judiciária, ensejando a formação de processo no qual se busca oportunizar aos genitores/responsáveis a reestruturação que permita a reinserção familiar e o desenvolvimento sadio de seus filhos, netos etc.

No curso deste processo, ao largo do “tempo legal” (máximo de dois anos, o que já se considera expressivo na vida, por exemplo, de uma criança de um ano de idade), na maciça maioria dos municípios brasileiros, crianças e adolescentes perpassam seus dias convivendo nas chamadas “instituições de acolhimento”, os antigos “orfanatos”, entre idas e vindas dos profissionais atuantes (troca de turno, revezamento, licenças médicas etc), o que sobreleva a dificuldade na formação de vínculos seguros: referenciais afetivos que, na ausência da família, possam confortar em seus braços as noites de pesadelos, a saudade dos pais/irmãos, as frustrações cotidianas.

Assim, saindo da inércia característica da função judicante, com o apoio de voluntários, o Projeto Padrinho surge no curso da judicatura da Desembargadora, Maria Isabel de Matos Rocha, como um ponto de apoio às instituições de acolhimento, fulcrado unicamente no espírito comunitário e social, que ultrapassa definições teóricas de atuação do Poder Judiciário.

Formatado inicialmente com a proposta de acolher padrinhos afetivos (sem responsabilidade de adotantes, mas com a ímpar oportunidade de conviver, abraçar, orientar, receber um sorriso), financeiros (parceiros no custeio de cursos de formação, tratamentos de saúde etc), prestadores de serviço (que contribuem com sua atividade usual, pedagogos, psicológicos, dentistas etc) e “empresa” (apoiando dentro do seu ramo de atuação), o Projeto consolidou-se no Estado de Mato Grosso do Sul e em comarcas de inúmeros outros Estados com roupagens semelhantes, assistindo a quem tem pleno direito de convivência social e comunitária (crianças e adolescentes acolhidos), porém, que precisa do

olhar social/comunitário/humano do próximo para que possa exercê-lo.

Ao pensarmos nas vivências de crianças e adolescentes em instituições de acolhimento, algumas perguntas surgem intuitivamente: quem escolhe o sapato para a ir à escola? Quem banha e penteia os cabelos? Quem compra um lanche ou uma pipoca na esquina? Infelizmente, os “processos licitatórios” não contemplam as inúmeras peculiaridades da vida e a resposta é que, inúmeras vezes, cuidadores, técnicos ou coordenadores das instituições de acolhimento arcam com tais despesas “do próprio bolso”, sem direito a reembolso ou prestação de contas.

Refletindo sobre tais realidades, em Corumbá e Ladário, temos buscado ampliar o leque de modalidades de apadrinhamentos, tendo sido instituída à “mesada” que, com o apoio de padrinhos financeiros, reverte mensalmente R\$ 25,00 para cada criança/adolescente acolhido ter a dignidade de “comprar um biscoito”, um enfeite de cabelo ou até mesmo um “bombom”.

Outra modalidade foi o apoio que encontramos nas congregações religiosas, parceiros que intitulamos “padrinho religioso”, o qual viabiliza a experiência do conhecimento dos princípios religiosos aos acolhidos que assim desejam.

Também verificamos que, nos períodos de festas (Natal, Páscoa, Dia das Crianças), inúmeras entidades beneficentes promoviam “festinhas” para os protegidos, que passavam os demais (intermináveis) finais de semana (nos quais não há escola, atividades extracurriculares e todas dificuldades são “rememoradas”) restritos à instituição. A partir disso, convidamos as entidades parceiras a promoverem tais eventos dentro de um calendário que viabilizasse, ao menos, um evento por mês.

É, literalmente, uma festa: cama elástica, cachorro quente e pipoca tornam o dia inesquecível aos pequenos.

Logramos, igualmente, alargar as parcerias com padrinhos prestadores de serviço, desde os meios de comunicação (indispensáveis para a difusão do Projeto), clubes

de serviço, de futebol, até universidades, dentistas, psicólogos, academias de ginástica etc, viabilizando oportunidades que se mostram importantíssimas para o desenvolvimento adequado de meninos e meninas que, sem o apadrinhamento, não as teriam.

E os resultados? Dos mais “simples” aos mais “surpreendentes”: Chamou-me atenção em certa ocasião, relato de padrinhos que contaram ter levado um adolescente a uma pizzaria, o qual, ao término da refeição, levantara para “recolher os pratos”, como era o costume no acolhimento... cerca de quatorze anos levou o jovem para ter esta experiência... Um segundo, uma criança de 5 anos, acolhida há cerca de 3 anos, com comportamentos que sugeriam autismo e que, a partir do apadrinhamento afetivo, passa a comunicar-se e interagir... ah, e também teve o menino que teve a mesada “retida” para ressarcir a vidraça do vizinho...

Costumo dizer que “só se leva desta vida o vivido”. Logo, as vivências que os padrinhos logram usufruir reputo sejam tão ou mais marcantes quanto para os próprios acolhidos.

No entanto, trata-se de um árduo trabalho diário e constante. Tal qual temos, como sociedade, evoluído nos perfis adotivos, também temos, a cada dia, ampliado os perfis de padrinho. Na comarca de Corumbá, atualmente, contamos com cerca de 30% de crianças e adolescentes que contam com padrinhos afetivos, sendo de alta relevância a conscientização social. Enquanto gestores do Projeto Padrinho, nosso reconhecimento a todo padrinho e madrinha que tornam o dia de uma criança/adolescente mais especial, com um abraço, uma atenção. Aos que ainda não são parceiros, o convite para esta vivência única e inigualável de amor ao próximo.

Dr.Maurício Cleber Miglioranzi Santos

Juiz de Direito da 1ª Vara Cível
Corumbá

BUSCA ATIVA APLICATIVO A.DOT



Dr^a Kelly Gaspar Duarte Neves
Juíza de Direito

UMA NOVA CHANCE

A Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (CIJ), com o objetivo de encontrar famílias para as inúmeras crianças e adolescentes, que se encontram em acolhimento institucional, aptos à adoção e sem habilitados vinculados ou interessados no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA-CNJ), celebrou parceria com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em agosto de 2018, para utilização do aplicativo A.DOT. Referido aplicativo conecta crianças e adolescentes aptos à adoção exclusivamente com pretendentes habilitados no SNA e dispostos a transformar suas histórias.

É sabido que no Brasil milhares de crianças e adolescentes estão aptos à adoção sonhando com uma nova chance e estes são desconhecidos daqueles que desejam adotar, pois a imensa maioria habilita-se para adoção de crianças menores de cinco anos e com características específicas, o que dificulta a chance de muitas outras que aguardam a nova família, o reencontro.



Segundo dados do Sistema Nacional de Adoção (SNA), em 29/10/2020, 5.156 crianças e adolescentes podem ser adotados. Já o número de pretendentes habilitados é de 36.009. Somente no Estado de Mato Grosso do Sul, há 126 crianças e adolescentes esperando por um lar. E o número de pretendentes habilitados é de pouco mais de 315.

O App A.DOT humaniza o processo de adoção, fazendo com que essas crianças e adolescentes deixem de ser “apenas um número” no SNA, sem rosto, sem história, sem lugar de fala e tenham novas possibilidades, tornando-se visíveis através de fotos e vídeos, com a narrativa de sua história, seus sentimentos e emoções, que estarão disponíveis de forma prática no aplicativo.

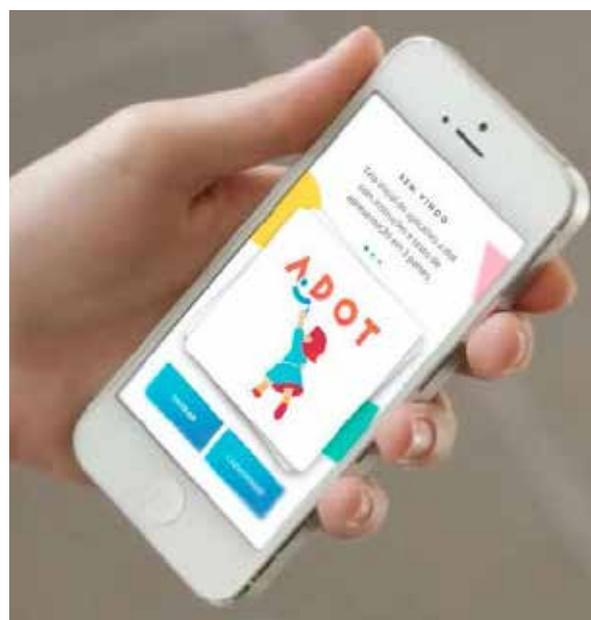
Esta metodologia de busca ativa pauta-se no direito fundamental de convivência familiar, com a visibilidade das crianças e adolescentes por meio do rompimento das barreiras psicológicas; a desconstrução de estereótipos e a descoberta da possibilidade de outros perfis de adoção, voltados às crianças acima de 07 anos, crianças com deficiências e adolescentes, inclusive os pertencentes aos grupos de irmãos.

Esta intensificação na busca ativa reforça a relevância do papel do magistrado, do promotor de justiça e da equipe técnica do Poder Judiciário, na articulação com os pretendentes à adoção, para que conheçam as diversas crianças e adolescentes aptos à adoção e na preparação das crianças/adolescentes que aguardam uma nova chance. É preciso sensibilizar os futuros pais/mães para que se abram ao inesperado, ao novo, pois não é somente o parto, as primeiras papinhas, as palavras e os primeiros passos que formam o vínculo entre pai/mãe e filho(a), mas sim, o amor, a alma, a dedicação. Aspectos que tornam irrelevantes os perfis de idade, sexo e cor.

Ressalto, também, a importância das inúmeras articulações desenvolvidas pelos juízes da infância e adolescência e a CIJ, incluindo parcerias na produção dos vídeos e fotos. Atualmente várias comarcas do Poder Judiciário do Mato Grosso do Sul utilizam o aplicativo A.DOT na realização da busca ati-

va, são 15 crianças e adolescentes inseridos e há um estágio de convivência em andamento na comarca de Três Lagoas a partir do referido aplicativo.

Enfim, toda a equipe da infância terá realizado um sonho, quando crianças e adolescentes, que antes possuíam apenas a perspectiva de um acolhimento prolongado, forem conduzidos para uma verdadeira família, dando efetividade ao direito fundamental à convivência familiar e comunitária, vivenciando a construção de lindas histórias de amor e dedicação.



Quem quiser conhecer o A.DOT, basta acessar os links a seguir e terá acesso a dois vídeos explicativos, um do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e outro do Ministério Público do Estado do Paraná:

TJPR

<https://www.youtube.com/watch?v=0LKN8cHUcJK>

MPPR

<https://www.youtube.com/watch?v=d9u-Q7IAXKA>

Dr^a Kelly Gaspar Duarte Neves

Juíza de Direito da 2^a Vara Cível e Criminal
Aparecida do Taboado

JUSTIÇA RESTAURATIVA



Dr. Roberto Ferreira Filho
Juiz de Direito

O Poder Judiciário do estado de Mato Grosso do Sul foi um dos pioneiros na adoção, para a solução de conflitos envolvendo adolescentes, da Justiça Restaurativa.

O pontapé inicial se deu com o projeto da Justiça Restaurativa Juvenil, na Comarca de Campo Grande, que buscou atender casos encaminhados pela Vara da Infância e da Adolescência, após criteriosa e cuidadosa análise por parte do juiz responsável por esta delicada área.

Na sequência houve a implantação, também na capital do estado, do projeto Justiça Restaurativa nas escolas, com objetivos principais de formação de cultura de paz no ambiente escolar, de solução pacífica de conflitos nesse mesmo ambiente, além da discussão de temas, por meio, por exemplo, de rodas de conversas, importantes para o fortalecimento da cidadania.

A Justiça Restaurativa como um todo, que vem sendo adotada em vários países, incentivada e sugerida, dentre outros importantes parceiros estratégicos, pela ONU (Organização das Nações Unidas), visa resgatar a capacidade de diálogo entre os envolvidos, acompanhados por outros personagens com os quais possuam vínculos (pais, padrinhos, professores, vizinhos etc), sempre acompanhados por um facilitador, que terá a relevante tarefa de permitir que o diálogo, a alteridade, a empatia sejam praticadas, e que o conflito, não o evento em si, seja solucionado.

Não existe, na condução dos círculos restaurativos, poder de mando, de decisão, de última palavra, como se dá, via de regra, nos processos judiciais tradicionais. O que lá se tem e se pratica, em forma de círculo (é o simbólico sendo utilizado como uma das ferramentas para a composição entre as partes), é a aproximação entre as pessoas, uma conhecendo a realidade da outra, suas dificuldades, fragilidades e capacidade de mudança, bem como, naturalmente, as consequências que o ato infracional produziu para todos.

Especialmente para a vida do adolescente - que é, por força da Constituição Federal, do Estatuto da Criança e do Adolescente e da normativa internacional, pessoa em peculiar condição de desenvolvimento - a possibilidade de reparar o erro, de reconhecer no outro alguém com a mesma dignidade que a dele e de reparar os eventuais prejuízos (no sentido amplo do termo) que causou com a prática do ato infracional, é deveras salutar em seu processo de formação, de formação para a vida em sociedade, para a cidadania, sem carregar, para tanto, os conhecidos estigmas que um processo judicial de viés punitivo produz e produz, no mais das vezes, sem provocar mudanças profundas na mentalidade de quem necessita desse olhar diferenciado.

Também para a vítima e para a sociedade em geral a Justiça Restaurativa tem enorme relevância para derrubar tabus e preconceitos, ajudar a compreender as naturais dificuldades que o adolescente enfrenta nesse estágio tão singular de sua vida e, de igual sorte, de permitir que se possa olhar mais para o futuro que para o passado, sem resumir a vida daquele ao erro no qual incidiu.

Em Mato Grosso do Sul são vários os exemplos de vínculos restaurados, de vidas modificadas, de prejuízos reparados, de diálogos restabelecidos por força, justamente, do belíssimo trabalho, feito por várias mãos, pela Justiça Restaurativa, quer a Juvenil, quer a Escolar.

Sem o efetivo engajamento, determinação e envolvimento da Coordenadoria da Infância e da Juventude do TJMS nesses dois belos projetos, o estado de Mato Grosso do Sul ficaria para trás no curso da história, insistindo em práticas e ferramentas que nem sempre nos dão as melhores respostas.

Além da Coordenadoria da Infância, por meio de seus magistrados, técnicos e servidores, imprescindível se faz reconhecer e parabenizar os diversos parceiros envolvidos em ditos projetos, dentre eles os facilitadores de ontem e de hoje, o Ministério Público, a Defensoria Pública, a rede municipal, estadual e particular de ensino, as forças policiais, os Conselhos Tutelares, as secretarias de assistência social, educação, saúde, a sociedade civil e a comunidade em geral. São estas parcerias que permitiram que a CIJ pudesse transformar em realidade esse belíssimo sonho, que, a cada dia, vem ganhando mais força e importância nesse estado.

Dr. Roberto Ferreira Filho

Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal
Campo Grande

10 anos da Justiça Restaurativa na CIJ

Do sonho, de sementes plantadas por muitos idealizadores e cultivadas por dedicados Facilitadores, realizamos hoje a conquista de celebrar 10 anos de Justiça Restaurativa Juvenil, a partir da criação e implantação da Coordenadoria da Infância e da Juventude do TJMS.

Em 22 de setembro de 2010 foi instituído, em Campo Grande, oficialmente o Programa de Atendimento da Justiça Restaurativa – PAJUR, no âmbito do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul, por meio da Resolução nº 569.

O Programa atua sob uma gestão compartilhada entre a SAS/SEJUSP e TJMS, e integra a Coordenadoria da Infância e da Juventude, instalada no Centro Integrado de Justiça – CIJUS.

A Justiça Restaurativa Juvenil atende adolescentes autores de atos infracionais, vítimas, seus familiares e apoiadores de ambos pertencentes à comunidade. Os processos são encaminhados pelo juiz de direito da Vara da Infância e da Adolescência, e teve como referência o trabalho desenvolvido no Rio Grande do Sul.

A Implantação da Justiça Restaurativa Juvenil em nossa capital partiu da sugestão do juiz da Vara da Infância e da Juventude, Dr. Danilo Burin (in memoriam). Após, deu-se a formação de parcerias institucionais entre SAS/SEJUSP, ABRAMINJ e TJ, com o objetivo de subsidiar legalmente tal implantação.

Vale ressaltar que o processo restaurativo inicia-se com o Facilitador - que é a pessoa que vai conduzir técnicas autocompositivas, próprias da Justiça Restaurativa.

É uma ressignificação de vida, despertada internamente. Essa mudança começa por nossa linguagem e nossos métodos de comunicação, e proporciona uma oportunidade de aprendizagem vivencial por meio dos processos circulares.

A Justiça Restaurativa traz como objetivo principal a mudança dos paradigmas de convívio entre as pessoas para construir uma sociedade em que cada qual se sinta igualmente responsável pelas mudanças, resgatando o justo e o ético nas relações.

Após dois anos de funcionamento do Programa de Justiça Restaurativa Juvenil houve a expansão para a implantação da Justiça Restaurativa Escolar devido o significativo número de conflitos escolares que vínhamos atendendo, conforme veremos a seguir.

Em relação ao quantitativo de atendimentos, depende muito do número de pessoas constantes em cada processo, mas durante esse período tivemos em média 30.000 pessoas atendidas até esta data, entre ofensores, vítimas, familiares e comunidade, a partir dos processos enviados pelo Juizado.

Em 2020, devido a Covid-19, foi necessário reinventar a Justiça Restaurativa criando alternativas para realização do trabalho, de novas dinâmicas de resolução e transformação de conflitos e violência em detrimento da pandemia do Covid-19.

A necessidade de isolamento e do distanciamento físico no momento foi imperial para a saúde da sociedade. Pensando na responsabilidade e cuidados com a clientela que atendemos não é pertinente a realização dos Círculos, que é o encontro entre as partes.

No entanto, vislumbramos a possibilidade de adequar a prática dos processos circulares presenciais ao processo dialógico, e passamos a utilizar, apenas durante o período de pandemia, uma proposta iniciada recentemente: a do Diálogo Restaurativo, pela internet.

Importante citar são os atendimentos virtuais recebeu bom acolhimento pelos participantes, e nestes primeiros 03 meses de adoção desta nova metodologia já atendemos 41 processos com 98 pessoas alcançadas.

Dialógo Restaurativo, assim como os Círculos, possibilita entender as necessidades do infrator, o que faltou na sua vida quando houve o conflito e o que fazemos para suprir essas necessidades para que não reincida na violência. Entender o papel da vítima no conflito, mesmo que participando indiretamente do procedimento restaurativo. Ouvi-la, qual a necessidade dela, o que ela passou, não só as necessidades de punição.

A abordagem dialógica da Justiça restaurativa não mede o resultado pelo Acordo, mas pela satisfação das necessidades das partes, da ideia de que você ressignifique, não um acordo que recompense.

Vale enfatizar que as práticas restaurativas se dão por diversos âmbitos, desde que nós, Facilitadores, nos proponhamos, com cuidado e ética, ouvir com igualdade e valores as pessoas, pois quando a dor é escutada a inteligência é transformada.

A semente foi plantada, muitos foram os cultivadores para que hoje pudéssemos colher os frutos do reconhecimento.

Vivenciar a Justiça Restaurativa é a oportunidade de transformar conflitos e violências na aprendizagem de valores humanos e de promoção de cultura da paz!

Representa semeadura de um novo futuro, um novo olhar para conduzir as relações conflitivas com humanidade, que é o principal propósito da Justiça Restaurativa.

Coordenadoria da Infância e da Juventude TJMS

Justiça Restaurativa Escolar

O Programa Justiça Restaurativa na Escola atua junto às instituições escolares da rede pública estadual e municipal, utilizando a metodologia dos Círculos de Construção de Paz tanto em conflitos (casos não judicializados) quanto na prevenção de situações conflituosas, além de realizar vivências e oficinas, visando a divulgar a Cultura da Paz. A equipe é formada por servidores efetivos, que são cedidos pelas Secretarias Estadual e Municipal de Educação para atuar como facilitadores.

O Programa propõe ações com foco no desenvolvimento das Habilidades Socioemocionais com a comunidade escolar, como forma de prevenir conflitos. As Habilidades Socioemocionais são um conjunto de competências e capacidades emocionais, sociais e cognitivas que auxiliam a prevenir comportamentos de risco, lidar melhor com situações do cotidiano e ter mais qualidade de vida. São sugeridas tanto pela OMS (Organização Mundial de Saúde) quanto pela BNCC (Base Nacional Comum Curricular) do Ministério da Educação. As competências envolvem pensamento crítico, criatividade, autoconhecimento, autocuidado, autocontrole, empatia, cooperação, respeito, responsabilidade, cidadania, motivação e determinação, entre outros. O Círculo de Construção de Paz é uma metodologia que permite que tais habilidades sejam desenvolvidas nos participantes, colaborando para que compreendam seus sentimentos e emoções e aprendam a lidar melhor com situações conflituosas ou mesmo preveni-las.

No ano de 2019, a equipe de facilitadores do Programa Justiça Restaurativa na Escola iniciou uma forma de organização do trabalho para abranger os seguintes eixos: Eixo 1: Prevenção; Eixo 2: Resolução de conflitos e Eixo 3: Difusão do conhecimento.

Contemplando os Eixos da Prevenção e Difusão do Conhecimento, foram desenvolvidas Oficinas de Comunicação Não-Violenta (CNV) no contexto escolar para professores, coordenadores, funcionários e direção de

cinco escolas. A metodologia utilizada foi o formato circular com vivências e dramatizações de situações-problema do cotidiano escolar. Posteriormente, foi feita ampliação da Oficina para atender pais, responsáveis e estudantes. Ao todo foram contempladas 269 pessoas nesta atividade durante o ano.

No Eixo da Resolução de Conflitos foram realizados Procedimentos Restaurativos envolvendo estudantes entre si e estudantes e professores. Foram realizados ainda 14 Círculos Restaurativos para resolução de conflitos específicos nas escolas.

Também no Eixo da Prevenção, foram desenvolvidos Círculos de Diálogo com estudantes dos Ensinos Fundamental e Médio, bem como da Educação de Jovens e Adultos. Foram abordados: Projeto de Vida, Transformando Valores em Atitudes, Respeito, Acordos em Sala de Aula, Bullying, Convivendo com as Diferenças, Transição do 5º para o 6º ano, dentre outros.

Também foram desenvolvidos os chamados Círculos Temáticos, a partir das demandas apontadas pelos próprios estudantes, como comportamento autolesivo e sentimentos de tristeza. Os Círculos buscam sempre ressaltar atitudes positivas e não se confundem com terapia, apesar de terem um aspecto terapêutico, por possibilitar aprender com a experiência do outro num espaço seguro e sem julgamento.

A equipe de facilitadores esteve presente também nas formações pedagógicas realizadas com professores.

Além disso, visando a estimular a Cultura da Paz desde a infância, foram realizados Círculos de Diálogo com alunos da Educação Infantil e das séries iniciais do Ensino Fundamental a fim de que desenvolvam o hábito do diálogo e escuta respeitosa, o convívio com as diferenças e a compreensão do outro desde cedo. Os Círculos de Diálogo com esse público foram feitos na Escola Municipal Sullivan Silvestre Oliveira – Tumune Kalivono, situada na Aldeia Urbana Marçal de Souza.

Essa escola foi escolhida para ser a Escola Referência em Justiça Restaurativa Escolar, por sua receptividade e compromisso com os princípios da JRE.

Nas escolas da rede estadual foram desenvolvidos 111 Círculos de Construção de Paz (preventivos), alcançando um total de 2.648 pessoas (estudantes, professores, funcionários e pais). Na rede municipal houve 141 encontros e com 2.086 alunos participantes. As atividades voltadas aos responsáveis dos estudantes contaram com a participação de 396 pais; a equipe de facilitadores realizou ainda encontros voltados a gestores, professores e funcionários, alcançando 670 pessoas.

No mês de setembro houve a celebração da Semana Municipal da Justiça Restaurativa com uma cerimônia no Memorial da Cultura Indígena, situado na Aldeia Urbana Marçal de Souza em Campo Grande. A celebração contou com a presença da Desembargadora Elizabete Anache, coordenadora da Coordenadoria da Infância e da Juventude, além de lideranças indígenas, como o cacique Josias Ramirez e representantes das Secretarias de Educação do Município. Durante o mês foi realizado ainda Círculo de Diálogo com Mulheres Indígenas, o que contribuiu para fortalecer o vínculo entre as participantes e valorizar sua cultura.

Na semana de 18 a 22 de novembro, foram desenvolvidas atividades em comemoração à Semana Nacional da Justiça Restaurativa. A Equipe de Facilitadores JRE/SED participou ativamente da organização e no desenvolvimento das ações.

Foi realizada palestra de sensibilização sobre a Justiça Restaurativa e Círculos de Construção de Paz com a temática Justiça, com professores e acadêmicos dos cursos de Direito e Pedagogia da Faculdade Campo Grande – FACSUL.

Os funcionários terceirizados da limpeza que atuam no CIJUS também foram contemplados durante a Semana com um Círculo de Fortalecimento de Equipe. O círculo foi considerado proveitoso pelos

participantes, pois puderam expor questões relativas ao trabalho num ambiente seguro e contemplado pelas diretrizes de não-julgamento, voluntariedade e sigilo.

Um dos pontos altos da Semana Nacional foi o Círculo Interinstitucional, que contou com a participação expressiva de representantes do Ministério Público, Tribunal de Justiça, Defensoria Pública, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria de Justiça, Delegacias Especializadas, OAB/MS, Secretaria Municipal de Assistência Social, Arquidiocese de Campo Grande, UFMS, SED, SEMED que, a convite da Desembargadora Elizabete Anache (representando o Tribunal de Justiça de MS e a Coordenadoria da Infância e Juventude), conversaram numa perspectiva de união das instituições no que se refere ao melhor atendimento à Criança e ao Adolescente.

Foi realizada ainda uma Oficina de Comunicação Não-Violenta voltada para servidores que atuam na Rede de atendimento voltada à Infância e Juventude. A oficina contou com a presença de 25 participantes, entre facilitadores da JRE e JRJ, conselheiros tutelares das regiões Sul, Centro, Norte, Bandeira e Lagoa, assistentes sociais e psicólogos que atuam nos CREAS (Centros de Referência Especializado de Assistência Social), servidores do Núcleo de Prevenção à Violência/SESAU, psicólogos que atuam na DEPCA (Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente), servidores da SED, instituições que acolhem crianças e adolescentes em situação de violência, como o Movimento Mãe Águia e em situação de risco e vulnerabilidade social, como a Associação Lar do Pequeno Assis. Durante a oficina também foram desenvolvidas vivências para que os participantes identificassem de que forma a linguagem pode dar início a um conflito ou contribuir para dissipá-lo.

Um Círculo de Diálogo com a temática Justiça foi desenvolvido com os servidores do Tribunal de Justiça de MS. A participação nessa atividade foi voluntária e mediante inscrição.

Finalizando a Semana, a equipe de facilitadores da JRE participou do primeiro

Curso de Formação de Facilitadores oferecido pela Escola Judicial de Mato Grosso do Sul - EJUD, ministrado pelos facilitadores Angelita Murgj, Giovanni Figueiredo e Valquíria Rédua, instrutores com formação pela Escola da AJURIS – Escola Superior da Magistratura do Rio Grande do Sul. O curso possibilitou o aprofundamento e a retomada de questões relativas à metodologia do círculo, especialmente no que diz respeito ao facilitador.

No ano de 2020, o mundo foi surpreendido pela pandemia de COVID19. A partir daí o TJMS iniciou regime de teletrabalho e a rede pública de ensino (público-alvo da Justiça Restaurativa) passou a desenvolver suas atividades com a comunidade escolar também a distância, utilizando as mídias e ferramentas virtuais. Assim sendo, o Programa Justiça Restaurativa na Escola buscou alternativas para dar continuidade ao atendimento.

Os facilitadores do Programa JRE ofereceram às escolas a possibilidade de realização de Círculos virtuais, contemplados pelas mesmas diretrizes, valores e princípios, com adaptações para o meio a distância. A realização dos Círculos virtuais possibilitou a expansão do Programa para escolas do interior do estado, como Corguinho, Dourados, Naviraí e Ponta Porã.

Diretores, coordenadores, funcionários, professores, pais e estudantes participaram efetivamente e de forma voluntária, tendo a possibilidade de estar num espaço de escuta e acolhimento proporcionados pela JRE. Houve ainda três Círculos de Diálogo voltados aos psicólogos do Projeto AJA – Avanço Jovem na Aprendizagem. Foram realizados 38 círculos virtuais até o final de novembro.

A equipe realizou ainda encontros virtuais com os facilitadores que participaram do Curso de Formação para Facilitadores pela EJUD/TJMS, para conversar sobre os impactos da pandemia e possibilitar que os cursistas se encontrem, mesmo que virtualmente.

A Oficina de Comunicação Não-violenta que era realizada presencialmente também foi adaptada para o modelo virtual, sendo realizada em diversas escolas com público-alvo

de professores e gestores. Foram realizadas Além disso, os facilitadores participaram de “lives” promovidas por escolas, com os seguintes temas: Encontro de Pais na Escola, Conversando sobre Emoções na Pandemia, Ser jovem durante a pandemia.

Além disso, os facilitadores participaram dos seguintes cursos: Justiça Restaurativa, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, Curso de Aprofundamento para Facilitadores de Círculo, promovido pela Associação da Magistratura do Rio Grande do Sul (AJURIS), Grupo de Estudos com Prof. Marcelo Pelizzoli, um estudioso da temática da Comunicação Não-violenta.

Dessa forma, mesmo diante das dificuldades colocadas pela pandemia de Covid-19 e o consequente isolamento social, foi possível dar continuidade ao trabalho desenvolvido, buscando novos formatos que permitiram estar em contato com a comunidade escolar para levar a mensagem da Justiça Restaurativa e a Cultura da Paz a todos.

Coordenadoria da Infância e da Juventude TJMS

COVEMS - Coordenadoria das Varas de Execução de Medidas Socioeducativas

Dentre os vários problemas que afligem o Juiz responsável pela apuração dos atos infracionais, um dos principais, certamente, é a obtenção de vaga em Unidade de Internação, quando o adolescente deve cumprir medida socioeducativa restritiva de sua liberdade.

Nos termos do art. 4º da Lei 12.595/12 – SINASE, cabe aos Estados a criação, o desenvolvimento e a manutenção dos programas para a execução das medidas socioeducativas privativas da liberdade (internação e semiliberdade) e, em Mato Grosso do Sul, a Secretaria de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, por intermédio da Superintendência de Ação Socioeducativa – SAS, acabou por regionalizar o cumprimento das medidas de internação (provisória e definitiva) e de semiliberdade, no âmbito Estadual, editando a Resolução 645, de 13 de maio de 2013, que previu no parágrafo único, do seu art. 2º, a criação de cinco macro Regiões.

A ideia, com isso, além de melhor equalizar o notório déficit de vagas nas Unidades de Internação, era também permitir que o adolescente cumprisse sua medida de internação, mais próximo de sua família, já que além de ser direito previsto no inciso II, do art. 49 da Lei do SINASE, sabe-se, ainda, ser o apoio familiar, importante fator para sua completa e perfeita ressocialização.



Dr. Mauro Nering Karloh
Juiz de Direito

Mas, mesmo com a adoção de tal providência pelo Estado, os juízes sul-mato-grossenses, ainda encontravam dificuldades em conseguir vagas no sistema socioeducativo, a exemplo do que, no passado, se dava com o sistema prisional. Neste, contudo, boa parte das dificuldades foram resolvidas com a criação da Coordenadoria das Varas de Execução Penal – COVEP, que passou a gerenciar, de forma global, as transferências temporárias ou definitivas de presos entre unidades penitenciárias, permitindo, em razão da inexistência de unidade penitenciária em todas as comarcas do Estado, uma distribuição equânime dos presos nas unidades atualmente existentes, amenizando o problema da superlotação carcerária.

Diante desta bem-sucedida experiência com os adultos, há algum tempo vem se pensando em replicar o projeto na socioeducação, para os adolescentes em conflito com a lei, sempre esbarrando, todavia, em obstáculos até então intransponíveis.

Ciente, todavia, da importância da questão, a Desembargadora Elizabete Anache, ao assumir a Coordenadoria da Infância e Juventude de Mato Grosso do Sul, passou a envidar todos os esforços na viabilização da Coordenadoria das Varas de Execução de Medidas Socioeducativas – COVEMS, culminando na aprovação do Provimento 468, de 12 de fevereiro de 2020, do Conselho Superior da Magistratura de Mato Grosso do Sul.

Por meio deste, ficou criada tal Coordenadoria, tendo, dentre suas diversas atribuições, o gerenciamento global das vagas nas UNEIs, atuando diretamente na destinação, quando não houver entendimento entre os magistrados interessados.

Diante da negativa de determinado Juiz Corregedor de UNEI, assim, surgiu a possibilidade de que a COVEMS, integrada por representantes de diversos setores ligados à socioeducação, reaprecie a questão, mormente porque, diferentemente do Juiz Corregedor da UNEI (que em princípio conhece apenas a realidade do estabelecimento que é de sua responsabilidade), a COVEMS tem informações gerais, de TODAS as Unidades de Internação do Estado, até porque, estão

entre suas atribuições, fiscalizar e monitorar, mensalmente, a entrada e a saída de adolescentes das unidades do sistema socioeducativo, elaborar relatório mensal sobre a quantidade de internações provisórias decretadas no sistema de justiça juvenil e acompanhar o tempo de sua duração e produzir relatório mensal estatístico.

Desta forma, a COVEMS auxiliará no gerenciamento das vagas do sistema socioeducativo, permitindo o atendimento de um número maior de solicitações, sem se descuidar de manter a capacidade máxima de ocupação dos estabelecimentos, seja porque essa também é uma de suas atribuições (art. 2º, VI), seja pelo teor do HC 143988, do STF, no qual se delimitou em 119% a taxa de ocupação das Unidades de Internação.

Por óbvio que o ideal ainda é a existência de uma Central de Vagas, que receba todos os pedidos de vagas, e os atenda de acordo com critérios objetivos, utilizando-se de fórmulas matemáticas que levam em conta a gravidade do ato, o histórico infracional do adolescente, e o quantitativo total de vagas no estado, dentre outros fatores, como já existe em alguns estados da Federação.

Até que referida Central seja criada e regulamentada em nosso Estado, contudo, a COVEMS certamente contribuirá para o melhor atendimento aos juízes da infância, em especial os do interior, que não possuam nas suas Comarcas, local adequado para receberem os adolescentes em conflito com a lei.

Dr. Mauro Nering Karloh
Juiz de Direito da 8ª Vara Cível
Campo Grande, MS

AÇÕES DA COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

Campanha: Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Criança e Adolescente

Tradicionalmente, o mês de maio é escolhido para a realização de ações em prol da família e do instituto da adoção, já que no dia 18 comemora-se o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Neste Biênio, com o apoio da Coordenadoria da Infância e da Juventude, realizamos audiência pública na Câmara Municipal de Campo Grande; vários debates e palestras em escolas; caminhadas; distribuição de cartilhas destacando tema sobre evitar aglomeração e a propagação da Covid-19, tudo com o objetivo de fomentar esse assunto perante a sociedade da capital e do interior.

Para quem não sabe, o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes foi instituído com a Lei Federal nº 9.970/2000 porque no dia 18 de maio de 1973 a menina Araceli foi sequestrada, violentada e cruelmente assassinada no Espírito Santo. Ela tinha apenas 8 anos. Seu corpo foi encontrado seis dias depois carbonizado e os seus agressores, jovens de classe média alta, nunca foram punidos.



Campanha: Dia Nacional da Adoção



Dia da Adoção – Celebrado no dia 25 de maio em todo o país, o Dia Nacional da Adoção tem sua origem no I Encontro Nacional de Associação e Grupos de Apoio à Adoção, em 1996. Sua oficialização, no entanto, veio somente em 2002 com a publicação da Lei Federal nº 10.477.

No mês de maio, também acontece as ações em prol da família e do instituto da adoção em comemoração ao dia 25, dedicado nacionalmente à Adoção.

Neste biênio, foi lançada a exposição fotográfica “Nasce uma Família”, idealizada e promovida pela Coordenadoria da Infância e da Juventude (CIJ), do Tribunal de Justiça de MS, além do concurso de fotografias entre os servidores ativos e inativos do Judiciário, sob o mesmo tema, para ilustrar a agenda de trabalho, conforme veremos a seguir.

Também foram realizadas manifestações, debates, audiência pública, apresentação de filme, pedalada, passeata, roda de conversa com a sociedade em prol da adoção.

Exposição de Fotografias: Nasce uma família. Mude a história pela Adoção.



Para promover debates e reflexões na sociedade sobre o direito à convivência familiar, a Coordenadoria da Infância e da Juventude promoveu uma exposição fotográfica com o tema Nasce uma Família.

Para esse trabalho tão sensível, cinco fotógrafos profissionais aceitaram o convite do Tribunal de Justiça, por meio da CIJ, para registrar o cotidiano de famílias em suas mais variadas formas de adoção. Famílias que tiveram suas vidas transformadas pela adoção.

A exposição, na verdade, é a demonstração da poesia revelada em fotografias que aquecem os corações e causam a inquietação necessária para discussão e reflexão do tema adoção. Os fotógrafos retrataram nas imagens o sentimento e a alma dessas famílias.

Ao final, com as incríveis imagens dos fotógrafos Alexis Prapas, Allan Kaiser, Beatriz Terra, Beto Nascimento e Leonardo Vieira, será possível refletir sobre os vários caminhos da adoção que conduzem ao nascimento de uma família.

A abertura da exposição ocorreu no Espaço Gourmet do Shopping Campo Grande. Em seguida foi transferida para espaço cultural do o Tribunal de Justiça, seguindo também CIJUS e pelos fóruns de Campo Grande, Sidrolândia, Corumbá, Dourados, Ponta Porã e Três Lagoas.

Casais héteros ou homoafetivos, pai ou mãe solteiros, famílias que adotam grupos de irmãos, adoção tardia e adoção inter-racial, não importa: a adoção é um encontro de afetos, que possibilita o nascimento de uma família.

Concurso de Fotografias: Nasce uma família. Mude a história pela Adoção

Funciona assim: o servidor ativo ou inativo registra as fotografias sob o tema estabelecido e faz sua inscrição no Concurso de Fotografias do Tribunal de Justiça. As três fotografias mais votadas são premiadas com viagens, notebook, máquina fotográfica, além disto, as doze fotografias mais votadas compõem a agenda de trabalho do Judiciário.

Em 2019, foi escolhido o tema “Nasce uma Família. Mude a História Pela Adoção”, visando revelar, por imagens, famílias felizes em suas mais variadas formas de adoção.

A ideia de trazer a adoção como tema do concurso de fotografias teve a ver com a necessidade de aumentar a conscientização da sociedade sobre a questão, principalmente sobre as adoções mais necessárias como grupos de irmãos, crianças mais velhas, com necessidades especiais e inter-raciais”, disse ela.



Cartilhas sobre combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescente



Este ano, em razão da pandemia causada pelo coronavírus e consequente isolamento social, as ações comemorativas do dia 18 de maio, Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, foram substituídas pela distribuição de cartilha nas cestas básicas que foram entregues as famílias carentes em todo o Estado.

A ação é resultado de uma parceria do Tribunal de Justiça, por meio da CIJ, com a ONG Projeto Nova, um projeto que nasceu em maio de 2011, diante da necessidade urgente de ajudar pessoas submetidas à exploração sexual, vitimizadas pelas violências física, sexual e psicológica, expostas a drogas, entre outras situações de vulnerabilidade.

Mais de 7 mil cartilhas impressas pelo TJMS foram disponibilizadas para todo o Estado, por meio dos juízes da infância das comarcas do interior, os quais as repassaram para as Secretarias de Assistência Social dos respectivos Municípios, permitindo que sejam inseridas nas cestas básicas.

Cartilha que aborda crimes sexuais contra as mulheres e as crianças

Numa parceria inédita entre a Coordenadoria da Infância e da Juventude (CIJ), comandada pela Desa. Elizabete Anache, e a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, sob a responsabilidade da juíza Helena Alice Machado Coelho, foi apresentada à sociedade uma cartilha para esclarecer e levar informações sobre crimes contra a dignidade sexual.

A ideia surgiu diante da onda dos movimentos exposed, como está sendo chamada a exposição de crimes e abusos sexuais em redes sociais, por meio de relatos das vítimas, e foi colocada à disposição da sociedade no mês de agosto, em razão do Agosto Lilás, outra data que merece atenção da população.

Em linguagem de fácil acesso, a cartilha explica o que é abuso sexual, cita atitudes e alerta à mulher para não deixar que tais fatos a impeçam de ser livre para ir onde quiser.

Folheando a cartilha, quem ainda não sabia descobrirá que se houver emprego de violência física ou ameaça para a prática de sexo ou outro ato libidinoso é estupro e aprenderá que divulgar imagem de cena de sexo, nudez ou estupro; registrar cena de nudez, sexo, masturbação, em momento privado e íntimo, sem a autorização, mesmo que o material não seja divulgado, é crime.



Minha História, Minha Vida



Voluntários capacitados pela CIJ em 2019

O Projeto “Minha História, Minha Vida” é uma parceria da Coordenadoria da Infância e da Juventude do TJMS com o Instituto Fazendo História, visando a proporcionar às crianças e adolescentes de instituições o resgate de sua história de vida, mediante interações lúdicas que envolvem leitura de livros e contação de histórias realizadas por voluntários previamente capacitados que visitam as crianças nas instituições de acolhimento uma vez por semana pelo período de uma hora. Os voluntários selecionados comprometem-se pelo prazo de um ano com cada entidade.

O projeto ensina dar meios à criança de conhecer, registrar e resgatar sua história de vida, adquirindo um conhecimento mais amplo de si mesma. Tudo isso ocorre mediante instrumentos lúdicos como leitura de livros infantis e atividade de contar histórias, utilizando os materiais mais diversos: lápis de cor, canetinhas coloridas, colas, tesouras e fotografias.

A mediação de leitura realizada pelo voluntário tem a finalidade de construir um álbum da história de vida de cada criança.

O álbum pertence à criança e ao adolescente, e vai registrar informações sobre sua identidade, seu passado, seu presente e seus sonhos para o futuro. Busca-se, assim, despertar nas crianças e adolescentes o gos-

to pelo mundo das histórias em geral, pela possibilidade de compartilhá-la e escutá-las, e em especial desenvolver o prazer pela leitura.

✓ **MISSÃO:** Colaborar com o desenvolvimento de crianças e adolescentes em serviços de acolhimento, trabalhando junto à sua rede de proteção a fim de fortalecê-los para que se apropriem e transformem a própria história.

✓ **VISÃO:** Encontros que valorizam a singularidade são fundamentais para o desenvolvimento da pessoa.

✓ **VALORES:** Compromisso com crianças e adolescentes; Direito às histórias de vida; Franqueza nas relações e compartilhar conhecimentos.

Em tempos de covid-19, que mudou a forma como se vivia e ensinava. As crianças e/ou adolescentes tiveram que ficar em casa, assim como, as crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente.

Para dar continuidade ao Projeto Minha História, Minha Vida em 2020, de maneira que as crianças e adolescentes acolhidos tenham acesso a histórias de temática Universal como: Família, amigos, sentimentos, medos, etc. e possam se apropriar de suas próprias histórias rumo a construção de sua identidade, .

Sendo assim, a Coordenadoria adaptou-se às necessidades e deu início ao Projeto Minha História, Minha Vida on-line. O projeto piloto iniciou na Casa Lar Vovó Miloca(Ong.) e UAI meninas (Institucional, ligado a Prefeitura).

Foram capacitados por videoconferência sete acadêmicos da Universidade Federal, os quais estão aptos a desenvolver o projeto de forma on line.

Mutirão dos Processos da Infância

A pedido da Coordenadoria da Infância e da Juventude, o Tribunal regulamentou o mutirão nas varas com competência para julgar processos cíveis e infracionais da infância e adolescência

Os juízes, conforme o caso, realizaram a audiência por videoconferência, sem sair da sua comarca, em razão da pandemia do coronavírus, e já sentenciam o processo, imprimindo a celeridade na prestação jurisdicional que tornou o Poder Judiciário de MS reconhecido em todo o país.

Participam desta ação as unidades judiciais onde não há juiz titular, embora sejam atendidas por substitutos. Assim, os magistrados que participam do mutirão continuam

atuando em suas respectivas lotações e colaboram com os substitutos, já que estes também judicam em duas unidades judiciais por substituírem onde está vago.

O mutirão foi coordenado pela Desembargadora Elizabete Anache, Coordenadora da CIJ, e contou com os trabalhos dos juízes Cláudio Muller Pareja, Eguiliell Ricardo da Silva, José Henrique Kaster Franco, Katy Braun do Prado, Luciano Pedro Beladelli, Kelly Gaspar Duarte Neves e Mauro Nering Karloh. Os trabalhos foram direcionados para processos que estejam com conclusão para sentença, assim como os demais feitos pendentes de despacho e decisões: tudo em prol da eficiente prestação da tutela jurisdicional na área da infância e da juventude.

Lançamento do livro de prevenção ao abuso sexual infantil

Em 06 de outubro de 2020, em comemoração ao “Dia Estadual de Enfrentamento ao Abuso Sexual e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”, a CIJ, em parceria com a Associação Movimento Mãe Águia e o Projeto Nova, lançou um livro de história, com o objetivo de trabalhar com os professores e as crianças sobre a prevenção ao abuso sexual, oferecendo informações às crianças quanto à violação de direitos, bem como as causas e consequências da referida violência, além de alertar a comunidade escolar acerca dos cuidados e proteção às crianças, sensibilizando os profissionais das escolas no sentido de realizarem a notificação de violência aos órgãos competentes.

Esta ação ganha um contorno ainda mais especial, por conta de uma realidade ocasionada pela pandemia que deixou as vítimas numa situação de maior vulnerabilidade, isto porque as escolas, principal canal de denúncia, estão fechadas.

O material será distribuído no ano de 2021, sendo que o projeto-piloto terá como público-alvo os alunos matriculados no ensino fundamental da Escola Municipal Professora Arlene Marques Almeida e da Escola Estadual Professora Élia França Cardoso, em Campo Grande. O livro será também disponibilizado no site da CIJ para download.



LIVES E WEBINÁRIO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

WEBINÁRIO: Tratamento para Adolescentes com Conduta Abusiva de Caráter Sexual

Tivemos a oportunidade de realizar este Webinário, em parceria com a Escola Judicial, sob a Coordenação do Dr. Mauro Nering Karloh, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Adolescência da Capital na época do evento, o qual contou com a palestra do Psicólogo espanhol Osvaldo Vásquez Rossoni, com o objetivo de difundir conhecimentos científicos com repercussão na promoção do atendimento ao adolescente em conflito com a lei, oportunizando ao público interno e externo, um espaço de reflexão.

O webnário foi direcionado para magistrados, servidores do Poder Judiciário, acadêmicos e pessoas interessadas no tema e realizado em ambiente virtual da Ejud/MS, com tradução simultânea espanhol/português pela tradutora Karla Braun.

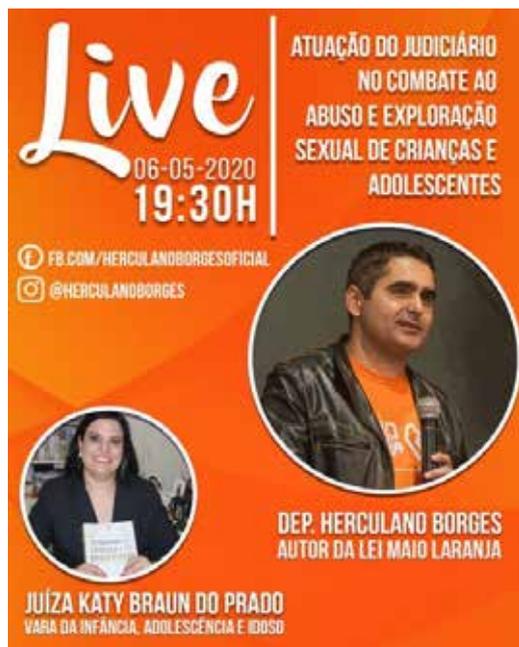


LIVE: Maio Laranja – diálogo sobre o combate ao abuso e exploração sexual de criança e de adolescente

Durante o mês de maio de 2020, no chamado de Maio Laranja, várias instituições promoveram atividades para conscientização, prevenção e orientação sobre as formas de abusos contra crianças e adolescentes.

A Coordenadoria da Infância e da Juventude, por intermédio da Desembargadora Elizabete Anache, também buscou criar um mecanismo para dar publicidade aos casos de abuso e exploração sexual de criança e adolescente no sentido de motivar que a população denuncie a violência e seja possível orientar os jovens sobre o que é abuso e como prevenir este tipo de crime.





No mesmo dia, a juíza Katy Braun do Prado, da Vara da Infância, da Adolescência e do Idoso da Capital, participou também de uma live com o deputado Herculano Borges, autor da lei Maio Laranja em Mato Grosso do Sul, de 2017, onde foi destacada a importância do enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes e se os casos ocorrem dentro ou fora de casa; a importância das crianças conhecerem seus direitos e deveres; e a necessidade de os pais filtrarem o acesso à internet para evitar o contato com a pornografia, entre outros temas.

LIVE: Depoimento especial em época de pandemia



Também tivemos a Live: Depoimento Especial em Época de Pandemia, com os juízes Giuliano Máximo Martins, da 1ª Vara de Aquidauana, e Marcelo Ivo de Oliveira, da 7ª Vara Criminal da Capital, com o objetivo de aprimorar a proteção integral devida às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

O Dr. Giuliano é considerado Juiz Referência no Depoimento Especial em MS, uma vez que defendeu dissertação de mestrado em Ciências Jurídicas pela Universidade de Lisboa, em Portugal, quando tratou do Depoimento Especial da Criança no Processo Civil e sua Valoração Probatória. O juiz não esconde que é um defensor dessa forma de trabalho.

Titular da 7ª Vara Criminal de Campo Grande, Marcelo Ivo julga diariamente ações penais relacionadas a crimes praticados contra crianças e adolescentes e conhece de perto a realidade envolvendo depoimento especial.

LIVE: Entrega de bebês em adoção: se despedir para existir; Desacolhimento: novas perspectivas e o possível

Nesta Live, a Dr^a Kelly Gaspar Duarte Neves, Juíza de Direito da comarca de Aparecida do Taboado, e a psicóloga Shyrlene Brandão, especialista em Psicanálise, Perinatalidade e Parentalidade e docente no curso de Medicina do Uniceplac, abordaram a questão com o objetivo de trazer informações para os profissionais que lidam diretamente com a entrega de bebês e que estes permitam que a mulher seja escutada e acolhida no período de tomada de decisão, sem julgamentos, sobre a destinação de seu filho à adoção.

O protocolo de atendimento favorece a despedida do bebê, importante ao processo de luto. O registro das informações, das intervenções realizadas com a mulher e com o bebê, também fornece conteúdo importante para a constituição subjetividade do recém-nascido. O cuidado em cada etapa favorece a abertura de ambos para novas vinculações saudáveis, evitando o adoecimento físico e psíquico comum diante de situações difíceis que foram vividas, mas não elaboradas.



Psicóloga Shyrlene Brandão

LIVE: SNA – Sistema Nacional de Acolhimento

Sob a coordenação da Dr^a Melyna Fialho, Juíza de Direito da 2^a Vara da comarca de Jardim, com a colaboração do servidor Diógenes Duarte, da comarca de Sidrolândia, foi tratado do novo sistema de acolhimento e de adoção, que passou por uma mudança profunda a partir da fusão dos cadastros existentes.

A Coordenadoria da Infância e da Juventude, em tempos de pandemia, buscou estimular as discussões sobre o novo SNA, e alcançou tal desiderato, visto que a live contou com a participação de vários magistrados e servidores do Estado, entusiastas da infância e da adolescência.



LIVE: Família Acolhedora



Mais uma Live ligadas à infância e à adolescência,. Desta vez, a Dr^a Katy Braun do Prado, Juíza de Direito da Vara da Infância, da Adolescência e do Idoso de Campo Grande, e o Dr. Deni Dalla Riva, da comarca de Camapuã falaram sobre “Família Acolhedora”.

Num contexto atual difícil para todos, é também um momento de extrema dificuldade para as crianças institucionalizadas. É nesse ponto que o projeto da Família Acolhedora pode auxiliar estas crianças e adolescentes que estão em casas de acolhimento, suprimindo as necessidades de afeto e apoio tão fundamentais ao bem-estar humano. A live trouxe mais detalhes sobre o funcionamento deste projeto do Judiciário que visa garantir um ambiente familiar que é justamente uma das grandes ausências para quem está numa instituição de acolhimento.

LIVE: Dia Nacional da Adoção



Em comemoração ao dia 25 de maio, Dia Nacional da Adoção, o Tribunal de Justiça participou de uma série de lives no Instagram do TJPR (@tjprproficial), as quais abordaram importantes questões do processo de adoção no Brasil.

A abertura do evento foi exibida no perfil oficial do CNJ (@cnj_oficial).

Representando a justiça sul-mato-grossense, a Des^a Elizabete Anache, que responde pela Coordenadora da Infância e da Juventude (CIJ) de MS, falou sobre a Adoção de Crianças Indígenas. As lives seguiram por toda a tarde do dia 25 de maio de 2020, com magistrados das diversas regiões do país.

LIVE: 20 anos do Projeto Padrinho

Em comemoração às duas décadas do Projeto Padrinho no Estado, a idealizadora da proposta de apadrinhamento Desembargadora Maria Isabel de Matos Rocha, hoje aposentada, participou de uma live com o Dr. Maurício Cleber Miglioranzi Santos, Juiz de Direito da comarca de Corumbá para expor o tema de fundamental importância para a garantia do direito à convivência familiar e comunitária da criança e adolescente. O projeto deu tão certo em Campo Grande que foi expandido para o interior. Além da Capital, atualmente trabalham com o Projeto Padrinho as comarcas de Água Clara, Amambai, Aquidauana, Bandeirantes, Batayporã, Bataguassu, Bela Vista, Bonito, Camapuã, Corumbá, Dourados, Fátima do Sul, Ivinhema, Jardim, Maracaju, Mundo Novo, Naviraí, Nioaque, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, Paranaíba, Pedro Gomes, Ponta Porã, Ribas do Rio Pardo, Rio Brillhante, Rio Verde de Mato Grosso, Sidrolândia, Sonora, Três Lagoas e Terenos.

A iniciativa pioneira que completou 20 anos em 2020 foi criada com objetivo de aproximar a sociedade da realidade de crianças, adolescentes e famílias carentes para sensibilizá-la a se mobilizar em favor desse grupo social, oportunizando o retorno ao convívio familiar e priorizando a manutenção dos vínculos estabelecidos.

Para a Desa. Elizabete Anache, que responde pela Coordenadoria da Infância e da Juventude, o dia 26 de junho do ano 2000 representa um divisor de águas para o trato de crianças e adolescentes no Estado de Mato Grosso do Sul com a criação do Projeto Padrinho.

Ela lembra que, por iniciativa da Desa. Maria Isabel de Matos Rocha, o Poder Judiciário de MS não mediu esforços para que esse farol de esperança fosse nacionalmente conhecido, respeitado e aprimorado, buscando proporcio-

nar auxílio material e afetivo a crianças e adolescentes em situação de risco. E também que o êxito deste projeto pode ser sentido não apenas pelos resultados e tempo da sua duração, mas também por levar esperança de uma vida melhor para crianças e adolescentes, visto que a proposta já está presente na maioria das capitais brasileiras.

Na avaliação da juíza Katy Braun do Prado, titular da Vara da Infância, da Adolescência e do Idoso de Campo Grande, o Judiciário sul-mato-grossense deve ter muito orgulho por ter sido o pioneiro na implantação do Projeto Padrinho. Essa maneira singela de contar com o apoio da sociedade civil tem auxiliado a garantir os direitos e cuidados com crianças em situação de vulnerabilidade há 20 anos e a experiência é tão bem-sucedida, que a ideia da Desa. Maria Isabel virou lei. Hoje o Estatuto da Criança e do Adolescente reconhece o apadrinhamento como um instituto de direito.

Projeto Padrinho

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Live TJMS
COORDENADORIA DA INFÂNCIA

20 Anos de Projeto Padrinho

SEXTA-FEIRA
26/06 - 17h

@tjmsocial

MARIA ISABEL DE MATTOS ROCHA
Desembargadora aposentada
Tribunal de Justiça de MS

MAURICIO MIGLIORANZI SANTOS
Juiz de Direito da 1ª Vara Cível
Corumbá-MS

LIVE: Desacolhimento: Novas perspectivas e o possível.

The poster is for a live event titled "Desacolhimento: novas perspectivas e o possível." It features two judges: Dr. Rodrigo Pedrini, 1ª Vara Criminal de Três Lagoas-MS, and Dr. Jessé Cruciol Júnior, Nova Alvorada do Sul-MS. The event is scheduled for 10/09 - 18h (horário de MS). The poster includes the YouTube LIVE logo, the Instagram handle @tjmsocial, and the logo of the Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul (TJMS).

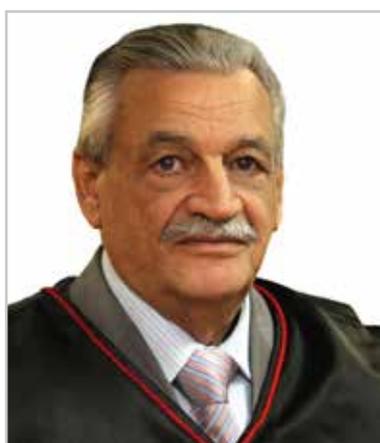
Esta live foi conduzida pelo Dr. Jessé Cruciol Júnior, Juiz de Nova Andradina, com a participação direta do Dr. Rodrigo Pedrini, Juiz da 1ª Vara Criminal de Três Lagoas, os quais trataram do desacolhimento institucional da criança ou adolescente, seja para sua própria família, para uma família extensa ou uma família substituta.

Ficou enfatizado que o acolhimento é uma medida excepcional e temporária, tendo em vista que o impacto ocasionado na vida da criança ou adolescente é muito grande.

Dr. Rodrigo destacou que a questão é muito mais fática, do que jurídica, visto que é necessário estabelecer o que é o melhor para o acolhido na prática.

Foi comentado na live sobre alguns dados estatísticos dos acolhimentos em Três Lagoas, na época em que o Dr. Rodrigo assumiu a titularidade da vara, em comparação com a realidade atual, bem como sobre alguns procedimentos realizados para agilizar o processo de acolhimento e desacolhimento, como uma maneira de repassar as experiências vividas na comarca aos demais colegas, bem como para toda rede de proteção, com a finalidade de atender aos interesses da criança e do adolescente e dos pretendentes habilitados.

GALERIA DOS COORDENADORES



Des. Joenildo de Sousa Chaves
2010/2012



Desª Maria Isabel de Matos Rocha
2013/2014



Des. Eduardo Machado Rocha
2015/2016



Drª Katy Braun do Prado
2017/2018



Desª Elizabete Anache
2019/2020

GALERIA DOS JUÍZES COLABORADORES DA COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE 2019/2020



Dr. Mauro Nering Karloh



Dr. Deni Luis Dalla Riva



**Dr. Fernando Moreira Freitas
Da Silva**



Dr. Eguieli Ricardo Da Silva



**Dr. Mauricio Cleber Miglioranzi
Santos**

SERVIDORES DA COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Equipe Administrativa

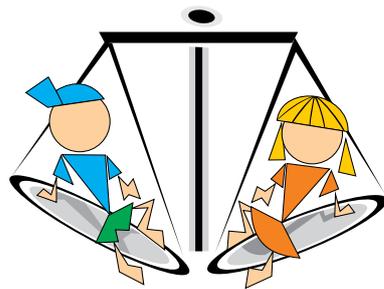
Célia Ruriko Idie Wolfring Diretora de Departamento
Júlio César Fernandes Assessor Técnico Especializado
Doemia Ighes Ceni Coordenadora de Apoio às Articulações Interinstitucionais
Renata Queiroz Giancursi Coordenadora de Apoio aos Projeto
Enilda Machado Maranhão da Rosa Analista Judiciário
Márcia Regina Soares Pereira Analista Judiciário
Milene da Cunha Prado Alvim Analista Judiciário
Reinaldo Rodrigues Ribeiro Analista Judiciário
Joyce Mara G. Santana Agente de Serviços Gerais
Jucimeire de Oliveira Melo Agente de Serviços Gerais
Monique Lopes Marques Estagiária

Equipe técnica da Justiça Restaurativa Juvenil

Angelita Lopes Murgi
Fabricio do Nascimento Chaves
Ivana Assad Villa Maior
Marineide da Silva Pedreira
Sueli Castro Rebello

Equipe técnica da Justiça Restaurativa Escolar

Carlos Alberto Vieira Carvalho - Professor
Giovanni Costa Figueiredo - Professor
Katiuscia Ferreira Roscosz - Professor
Kézzia Adriana de Alencar Castro - Professor
Maria Alice Alves da Motta - Professor
Soleide Bendo da Silva - Professor



Coordenadoria da Infância e Juventude



Coordenadoria da Infância e da Juventude
Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul

